



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 33

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA, DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 21 e 22/91, comunicando o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 301/89 e 99/81.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 44/91, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para cadeiras de rodas de qualquer tipo, aparelhos locomotores e automóveis de passageiros, destinados ao uso de paraplegicos e pessoas com deficiência física.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 95/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Ministro da Infra-Estrutura informações que menciona.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/16/91, através do qual o presidente do Banco Central, solicita autorização para que o Governo do Estado da Paraíba possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele estado, para os fins que especifica.

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 16/90 (nº 1.216/88, na Casa de origem), que acres-

centa parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR WILSON MARTINS — Considerações sobre o endividamento dos usineiros ante a possibilidade de um acordo facilitado destes com o governo.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Encaminhando à Mesa requerimento de informações sobre o refinanciamento da dívida dos usineiros.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Análise do Projeto de Reconstrução Nacional, lançado pelo Governo Collor.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Encaminhando à Mesa, requerimento de um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América por sua interferência no BID, bloqueando empréstimo já negociado com o Brasil.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Inconstitucionalidade do aumento da prestação da casa própria com base na Lei nº 8.177/91, por alterar unilateralmente contratos firmados pelos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Desmentido à notícia jornalística, de encontro de S. Exª com o Presidente Fernando Collor para tratar do parlamentarismo.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 45/91, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art.

7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/91, de autoria do Senador Mário Covas, que assegura a participação dos empregados, empresários e aposentados na administração da Previdência Social (art. 194, VII, da Constituição Federal).

— Projeto de Lei do Senado nº 47/91, de autoria do Senador Mário Covas, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 48/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola nos estabelecimentos de primeiro grau.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 96/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República e do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 97/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 4 e 5, de 1991.

— Nº 98/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril do corrente ano.

— Nº 99/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja consignado em ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de De-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200-exemplares.

envolvimento, no sentido de impor bloqueio do empréstimo de 350 milhões de dólares, já negociado pelo Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 19, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovada, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. A promulgação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 98/91, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, após parecer da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO — Cobiza internacional pela Amazônia.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Preocupações de S. Exª com os rumos da CPI do Congresso Nacional, criada para apurar fraudes na Previdência Social.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Baixos preços da borracha natural na Amazônia, inviabilizando a sua extração.

SENADOR ONOFRE QUINAN — Homenagem ao Deputado João Natal, por sua investidura na Presidência da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Problemática educacional.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Situação dos produtores de borracha de Mato Grosso, em face do aviltamento de seu preço no mercado interno.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Homenagem à Dª Erenita Helena

Groschke Cavalcanti Lundgren, empresária nordestina.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários sobre o FGTS.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Artigo da Folha de S. Paulo de hoje, sob o título "Ensino pago," do Reitor da USP, Roberto Leal Lobo e Silva Filho.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16/91, sendo que ao mesmo foi apresentada uma emenda.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Ata da 7ª reunião ordinária da Comissão Executiva, realizada em 28-11-90

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 28ª Sessão, em 3 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi, Lucídio Portella, Wilson Martins e Divaldo Suruagy

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos De' Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flavianno Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Al-

meida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar

— Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIOS DO
PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 21/91, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1989 (nº 5.377/90, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que transfere para o domínio do Distrito Federal os imóveis que menciona.

Nº 22/91, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981 (nº 6.550/85, naquela Casa), de autoria do Senador Gastão Müller, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 44, DE 1991**

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para cadeiras de rodas de qualquer tipo, aparelhos locomotores e automóveis de passageiros, destinados ao uso de paraplégicos e pessoas com deficiência física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, as cadeiras de rodas de qualquer tipo, os aparelhos locomotores e os automóveis de passageiros de até 100HP de potência bruta (SAE), destinados ao uso de paraplégicos e pessoas com deficiência física.

§ 1º Os automóveis de passageiros de que trata este artigo deverão possuir adaptações especiais, tais como transmissão automática e controles manuais, que tornem sua utilização adequada aos paraplégicos e portadores de deficiência física.

§ 2º A aquisição de automóveis de passageiros com a isenção prevista nesta lei far-se-á mediante laudo de perícia médica, expedido pelo Departamento de Trânsito ou órgão equivalente do estado em que residir o beneficiário, no qual serão especificadas as deficiências físicas existentes, e atestada a incapacidade para dirigir automóveis comuns, bem como a habilitação para fazê-lo em veículos com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

§ 3º O laudo previsto no parágrafo anterior será apresentado ao fabricante ou revendedor do veículo, no momento da aquisição.

Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta lei poderá ser utilizado a cada 2 (dois) anos, nos casos de aquisição de cadeiras de roda e aparelhos locomotores, e a cada 5 (cinco) anos, nas aquisições de automóveis de passageiros.

Art. 3º Aplica-se, no que couber, à isenção estabelecida nesta lei, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI.

Art. 4º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta lei, expedirá as instruções necessárias à sua execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos pilares da democracia consiste em assegurar aos menos afortunados pela sorte ou pela natureza a sua integração à vida comunitária.

Nesse sentido, quaisquer benefícios concedidos aos portadores de deficiência física, visando facilitar-lhes as condições de vida, além do sentido humanitário, possui conotação de aperfeiçoamento democrático.

É tradição em vários países a concessão de benefícios fiscais, visando atingir os efeitos acima descritos.

Recentemente a Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990, concedeu a isenção prevista neste projeto, em caráter temporário.

Pretende-se agora tornar o benefício permanente, por ser justo e contribuir para a integração social dos menos favorecidos.

São estas as principais razões que me levam a apresentar este projeto de lei, para o qual espero contar com o apoio dos Senhores Congressistas.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Lourenberg Nunes Rocha, PTB/MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.000,
DE 13 DE MARÇO DE 1990

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1991

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o § 2º do art. 50 da Constituição da República, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura as seguintes informações:

I — relação de todas as obras, custeadas total ou parcialmente com recursos da União e executadas diretamente ou por meio de estados e municípios, que tenham sido iniciadas

em governos anteriores e estejam atualmente paralisadas;

II — detalhamento das razões que determinaram a paralisação dessas obras;

III — especificação do montante de recursos federais investidos em cada obra e qual a previsão de custo para a sua conclusão;

IV — indicação do início de cada obra e de quando ocorreu sua paralisação.

Justificação

Freqüentemente, nos tem chegado notícias dando conta da paralisação de obras iniciadas em governos anteriores, após vultosos investimentos de recursos da União nessas mesmas obras.

Assim, o presente requerimento de informações objetiva obter esclarecimentos sobre a veracidade de tais fatos, os valores investidos e as razões da paralisação das mencionadas obras.

Insere-se a medida, sem dúvida, na competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de março de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

(*A Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — A presidência recebeu o Ofício nº S/16, de 1991 (nº 666/91, na origem), através do qual o presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, solicita autorização para que o Governo do Estado da Paraíba possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto no sentido da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1990 (nº 1.216/88, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Sr. Wilson Martins deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo** vem se ocupando, por último, com financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil aos usineiros do País. O exemplar do dia 30 último faz referência aos empréstimos já concedidos e à situação existente entre o banco, o Tesouro Nacional, a Receita Federal e os usineiros.

Leio alguns tópicos da notícia, do comentário feito por Josias de Souza, da agência de Brasília:

Documento reservado do Banco do Brasil (BB) afirma que usineiros têm “elevado nível de endividamento”, foram beneficiados com “sucessivas composições de dívidas” e ainda assim “deixam de honrar os compromissos e voltam a pleitear novas acomodações”.

Apesar da fama de maus pagadores, exposta até nas anotações oficiais, os usineiros estão sendo beneficiados com uma nova negociação de suas dívidas com o Governo Federal. O total do débito é de Cr\$ 311 bilhões, o equivalente a cerca de US\$ 1,2 bilhão.

Os usineiros devem para o BB (Cr\$ 170 bilhões), para o Tesouro Nacional Cr\$ 80 bilhões) e para a Receita Federal (Cr\$ 61 bilhões). O plano do Governo, anotado em documentos obtidos pela **Folha**, prevê o parcelamento dessas dívidas em prazos de até 15 anos, com juros que variam de 5% a 12% ao ano.

Os pareceres do BB e da Receita Federal apontam um detalhe que ajuda a explicar os motivos que levam as repartições públicas de Brasília a dispensarem tratamento especial aos usineiros. O BB diz que os usineiros possuem “grande poder de representação e mobilização política”.

A Receita Federal anota que a “mobilização do setor” é um dos fatores que emperam a cobrança dos débitos tributários. O outro fator é “o uso continuado de ações na Justiça, que vêm barrando as ações fiscais”.

A corporação dos usineiros pediu ao Governo Collor vários “favores” — a palavra é usada no parecer da Receita Federal. O assunto está sendo estudado por uma comissão de funcionários da Presidência da República (Secretaria de Desenvolvimento Regional); do Ministério da Economia (Tesouro e Receita); e do Banco do Brasil (Diretoria de Crédito Geral, Serviços e Assuntos Bancários). Como se vê, Sr. Presidente, há uma comissão, composta de representantes do Banco do Brasil, do Tesouro Nacional e da Receita Federal, estudando a nova proposta feita pelos usineiros ao Governo Federal.

No instante em que se estuda essa proposta e em que são colocados em forma de denúncias pela imprensa do País os empréstimos já concedidos e não pagos, as sucessivas acomodações, como dizem os jornais, venho à tribuna desta Casa para fazer um breve comentário a esse respeito. A matéria é de suma importância, e o jornal fez muito bem em trazê-la ao conhecimento da Nação. O que se pensa, sensatamente, não é criar difi-

culdades a esse setor da produção brasileira, mas encontrar uma fórmula que não seja uma saída, uma escapadela para os devedores que não vêm honrando os seus compromissos, uma fórmula de acordo com a qual esse setor da produção brasileira possa continuar as suas atividades, sem dúvida da maior importância para o País, mas que não se transforme, no futuro, num novo escândalo.

É preciso que se encontre uma solução digna para as partes contratantes, que não ameace os cofres do banco e que não seja motivo para que, no futuro, se diga que os usineiros são maus pagadores, como está na imprensa, como acabo de ler.

A minha atenção, Sr. Presidente, foi despertada por essa notícia, especialmente porque há algum tempo acompanho esse setor. E o faço porque, como Governador do meu estado, tive a minha atenção despertada para o problema quando lá se instalaram as indústrias alcooleiras. Fui testemunha dos trabalhos realizados pelos industriais nos cerrados, que se transformaram em canaviais verdejantes, do trabalho que isso tudo deu e também do aparecimento dos bóias-frias no meu estado. Fui chamado inclusive a instalar delegacias de polícia, construir estradas, abrir escolas, postos de saúde, enfim, fui chamado, como Governador, a levar os serviços do estado a mais de uma dessas usinas, que em Mato Grosso do Sul são diversas, e tive contato também com os representantes dos usineiros que se instalaram no meu estado. Em algumas das vezes, tive contatos pessoais com os próprios usineiros.

Quando procurava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, saber como andavam as finanças do meu estado e procurava informações sobre os que pagavam e os que não pagavam o Imposto de Circulação de Mercadorias, tinha sempre a informação de que os usineiros não pagavam. Eles não recolhiam os impostos que lhes cabia recolher.

Numa das vezes em que com eles mantive contato — recebia-os sempre, em conjunto ou separadamente —, lembro-me bem que eles me levaram um parecer de juristas, segundo o qual as operações que faziam não estavam sujeitas a impostos. Argumentei que eles utilizavam os serviços do estado, de escolas, de estradas, das atividades de polícia, segurança e, no instante em que deveriam recolher ao Estado recursos para que pudessemos levar esses benefícios a eles, aos demais contribuintes e a toda a população, eles encontravam pareceres, formas de não recolher os impostos.

Depois que saí do Governo, procurei informar-me de como andava a questão do recolhimento do imposto por parte dos usineiros. O depoimento que tive do meu sucessor foi o mesmo: não recolhiam os impostos, o que me levou a indagar se nos demais estados da Federação ocorria a mesma coisa, porque tive a informação de que a situação era mais ou menos a mesma, ou seja, que por parte dos usineiros da cana-de-açúcar o recolhimento de impostos era praticamente nenhum.

Algo está errado nisso, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não podemos ter indústrias instaladas neste País, seja qual for o setor produtivo, sem que os industriais, sem que os empresários se decidam a contribuir também para o Erário, com recursos capazes de serem transformados em benefícios públicos.

Não podia, portanto, no instante em que leio na imprensa do País problemas dessa magnitude, deixar de trazer a minha pequena contribuição ao Senado, aos meus pares, o meu testemunho pessoal sobre esse assunto.

Que isso não se transforme, no futuro, como já disse, num grave problema de endividamento de um setor do qual precisamos. É um setor dos mais necessários. A indústria alcooleira aí está a produzir milhões, bilhões, trilhões de litros de álcool, álcool esse que aciona as nossas máquinas e que é o sucedâneo do óleo que a cada dia se torna mais difícil para países como o nosso, que não têm ainda uma produção capaz de abastecer o mercado interno.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço com interesse o pronunciamento de V. Ex^a, que é muito oportuno. Nem de longe desejo apresentar-me como um defensor dos que se dedicam à produção do álcool e do açúcar no País, particularmente no que tange à denúncia de V. Ex^a, de que eles são contumazes devedores do fisco estadual — e quem sabe, também do fisco federal — já que, segundo V. Ex^a, eles se arrimariam em pareceres de eminentes juristas para não recolherem tributos aos cofres públicos, o que me parece um absurdo total, do ponto de vista jurídico. Apenas gostaria de dizer a V. Ex^a, por ser a minha região Nordeste uma das maiores produtoras de açúcar e álcool, já que ali estão localizadas dezenas de usinas e destilarias, que, a mim me parece, no que tange ao endividamento para com bancos oficiais, que esse setor realmente está numa crise bastante séria, tendo em vista sobretudo o atraso, por parte do Governo, do pagamento de alguns subsídios que ainda complementam os preços desses produtos que estão bastante defasados, não apenas a nível de mercado interno, como de mercado externo. E o que nos intranquiliza mais, a nós do Nordeste e, no caso especial, do meu estado, a Paraíba, é que o setor de produção de açúcar e álcool, pelo menos no meu estado, é um daqueles que ainda estão organizados. No que diz respeito aos demais produtos agrícolas, notadamente o algodão, cujo cultivo foi bastante atingido pela chamada praga do bicudo e o sisal, que também teve seu preço depreciado nos mercados interno e externo, todos eles estão numa situação muito difícil no contexto da economia regional e da economia do meu estado. Portanto, preocupa-me seriamente a crise que atinge esse setor produtivo por ser um setor que responde pelo desenvolvimento econô-

mico, particularmente dos estados nordestinos. Ademais, o Governo tem que levar em conta o grande compromisso que assumiu com a sociedade, no sentido de estimular a produção do álcool carburante, dentro do programa do Proálcool, que representou uma grande conquista da tecnologia nacional, na medida em que o Brasil se tornou pioneiro na produção dessa alternativa de combustível, o que levou a indústria automobilística nacional a produzir o carro a álcool, que hoje está nos servindo muito bem, sobretudo numa situação como a nossa que ainda é de um país que não tem a auto-suficiência de petróleo e, portanto, não dispõe dos combustíveis derivados de petróleo, a ponto de substituir a produção de álcool carburante. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a, mas lembro que temos que compreender esse endividamento. Claro que ele não deve amanhá ser perdoado e nem a sua composição pode, também, se tornar mais um escândalo financeiro, mas a meu ver, nobre Senador Wilson Martins, sem esquecer a sua grave denúncia quanto à sonegação de tributos, por parte dos usineiros de álcool e açúcar, acho que sua inadiplência decorre da própria recessão econômica, porque, hoje, é difícil encontrarmos um setor produtivo neste País, seja primário, secundário ou terciário, que não esteja com sérias dificuldades de pagar seus compromissos em dia. Tanto que V. Ex^a vê, diariamente, como se multiplicam os casos de concordata preventiva e de falência.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço, nobre colega.

Com relação aos subsídios que V. Ex^a colocou no aparte com que me distinguiu, subsídios que deveriam ainda ser pagos aos usineiros, aqui também temos a informação dessa matéria que li em trechos, segundo a qual os usineiros deveriam ainda receber 21 bilhões em subsídios atrasados. Essa parcela, adianta aqui a **Folha de S. Paulo**, deveria ser usada para abater a dívida. A **Folha de S. Paulo** ainda conclui dizendo que o Governo prevê a liberação de novos financiamentos para os usineiros.

Sr. Presidente, era a matéria que precisava trazer ao conhecimento do Senado Federal e do País e que aqui deixo registrada, na esperança de que este setor da nossa economia se recomponha, não apenas nos bancos, como se está fazendo, mas se recomponha realmente na sua economia e possa continuar a prestar esses relevantes serviços que vem prestando ao Brasil. Não podia, de maneira nenhuma, como senador do meu estado, deixar de trazer aqui as minhas afirmações, neste instante, nem relativamente à sonegação de impostos que está havendo para o meu estado, por parte dessa parcela de produtores, nem de pedir que as autoridades incumbidas do exame de novas linhas de créditos, de nova recomposição para o setor usineiro, usem de cautela. Tampouco poderia deixar de pedir que o assunto fosse examinado com toda a cautela, com todo o cuidado, capaz de fazer com que surja um novo período para os usu-

neiros. Mas não façamos, aí, um rastilho para futuros escândalos como os da Previdência, neste País. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Divaldo Suruagy, Srs. Senadores:

Diz a imprensa, hoje, que:

“Governo vai refinanciar a dívida de usineiros. Que o Presidente da República resolveu realizar operação de socorro financeiro para beneficiar produtores de açúcar e álcool, o que teria provocado enorme constrangimento entre os técnicos do Ministério da Economia e do Banco do Brasil.”

Estranham a decisão do Governo de ajudar os usineiros, tomada por um grupo que se restringiu ao Presidente Fernando Collor de Mello, à Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, e ao Secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista.

Estamos entrando, Sr. Presidente, com requerimento de informações à Presidência da República, à Secretaria do Desenvolvimento Regional, ao Ministério da Economia, para que esclareçam, exatamente, a maneira como o Governo resolveu procurar refinanciar a dívida total que, segundo o jornal **O Estado de S. Paulo**, atingiria 311 bilhões de cruzeiros, sendo 170 bilhões com o Banco do Brasil, 80 bilhões com o Tesouro Nacional e 61 bilhões em débitos com a Receita Federal. É possível que haja ainda débitos com a Previdência Social. E o nosso requerimento refere-se também a esses possíveis débitos das usinas de álcool e de açúcar com a Previdência Social.

O que se nota neste País é que o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, em continuidade àquilo que tantas vezes ocorreu durante os regimes militares, resolve destinar recursos do Tesouro Nacional, exatamente em primeiro lugar, para cobrir prioridades daqueles que fraudaram ou deixaram de cumprir com suas obrigações, seja de pagamento de Imposto de Renda, seja de pagamento de débitos junto às instituições oficiais, como o Banco do Brasil, o BNDES ou junto à Previdência Social.

Se de um lado é necessário que o Governo seja extremamente rigoroso na maneira com que está investigando fraudes no Instituto Nacional de Seguro Social, porque há de se ter o maior rigor, apontar as responsabilidades e enviar à Justiça o nome daqueles que fraudaram ou que contribuíram para que houvesse fraudes, desviando recursos de todos os contribuintes da Previdência Social, beneficiando alguns extraordinariamente, há que se levar em conta que não se pode simplesmente arrumar formas de estar dando re-

ursos da população para quem deixou de cumprir com as obrigações legais.

Há ainda que se pensar em outra questão. Será que a maneira de se estimular o crescimento da economia brasileira é, em primeiro lugar, dar facilidades, subsídios, perdão por débitos a grandes empresários? Não será isso uma distorção? Não será isso exatamente o contrário daquilo que se poderia esperar por parte de um Presidente da República, que assumiu dizendo que iria combater as elites, que iria combater aqueles que sugavam recursos da população, do Tesouro Nacional, de maneira indevida?

Sabemos que existe, entre os parlamentares, no Congresso Nacional, pessoas que conhecem muito de perto a economia das usinas de álcool e açúcar, não apenas do Nordeste, mas de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de São Paulo. Seria importante que todos nós procurássemos aqui examinar em que medida isto não representa uma forma de concentrar recursos e rendas nas mãos daqueles que detêm maior poder econômico no País.

Refinanciar dívidas sem reais contrapartidas, sem que haja exigências de obrigação, de cumprimento de direitos sociais, de direitos trabalhistas, sem que haja um compromisso de responsabilidade social, seja por parte de usineiros, ou de quaisquer empresários neste País, significa dar continuidade a um modelo de concentração de rendas, de riquezas, que levou o Brasil a tornar-se aquele País onde os 10% mais ricos detêm a maior parcela do bolo da economia em qualquer outro país, para os quais há dados disponíveis nos relatórios, como os do Banco Mundial.

Por esta razão, Sr. Presidente, é que nós queremos saber a informação a mais completa possível e os critérios que levaram o Governo brasileiro a tomar a atitude de considerar que essas usinas ou seus proprietários deveriam ter maior prioridade do que outras áreas de desenvolvimento econômico social de alta prioridade no País. Por esta razão é que estamos entrando, nesta tarde, com o requerimento de informações.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO

Requerir, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 49, inciso X da Constituição Federal, sejam prestadas, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República e pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, as informações abaixo:

1 — Quais são os produtores de açúcar e álcool (pessoas físicas e jurídicas) com débitos vencidos e não liquidados junto a instituições oficiais de crédito e demais organismos federais.

2 — Explicitar, em cada caso, o valor do principal, juros e correções normais de contrato, data do vencimento e os valores de juros, multas e correção monetária decorrentes da mora ou inadimplência.

3 — Quais foram os procedimentos de cobrança adotados em cada caso.

4 — Caso não tenha ocorrido cobrança, quais foram os critérios adotados para refinanciamento dessas dívidas. Esses critérios foram adotados para todos os devedores. Se não, qual o critério para escolha dos devedores beneficiados com esse refinanciamento.

5 — Relativamente às operações de refinanciamento, detalhar, por devedor e instituição credora, o montante a ser refinanciado, o prazo total dessas operações de refinanciamento, período de carência, periodicidade de pagamento e respectivas taxas de juros pré e pós-fixadas.

6 — De onde advirão os recursos para fazer frente a esses refinanciamentos. Que critérios o Governo Federal adotou para avaliar que os recursos aplicados nesses refinanciamentos são mais importantes e prioritários do que programas de investimentos em áreas de desenvolvimento econômico-social. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Quarta-feira, 3 de abril de 1991

O Estado de S. Paulo

Política Econômica

GOVERNO VAI REFINANCIAR DÍVIDA DE USINEIROS

Collor e Zélia autorizam
operação que envolve
Cr\$311 bilhões do Banco
do Brasil e do Tesouro

Maurício Corrêa

Brasília — A operação de socorro financeiro que o governo está montando para beneficiar os produtores de açúcar e álcool provocou um enorme constrangimento entre os técnicos do Ministério da Economia e do Banco do Brasil. Eles não concordam com a decisão de ajudar os usineiros, tomada por um grupo que se restringiu ao presidente Fernando Collor, à ministra da Economia Zélia Cardoso de Mello e ao secretário de Desenvolvimento Regional Egberto Batista. Tanto no Ministério da Economia quanto no Banco do Brasil informa-se que “veio de cima” a autorização para refinar a dívida total, que já atinge Cr\$311 bilhões, sendo Cr\$170 bilhões com o Banco do Brasil, Cr\$80 bilhões com o Tesouro Nacional e Cr\$61 bilhões com a Receita Federal.

Na Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Economia, um técnico argumentou que não há motivos para o governo não executar uma dívida que gira em torno de Cr\$61 bilhões, resultante de débitos dos usineiros com o antigo Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e de calote no Imposto de Renda (IR). Na área do Tesouro Nacional, alguns especialistas revelaram que os usinei-

ros têm uma dívida no valor de Cr\$80 bilhões e agora estão reivindicando recursos novos da ordem de Cr\$34 bilhões. Desse montante, Cr\$21 bilhões seriam relativos a subsídios que os usineiros entendem que lhes são devidos pelo Tesouro Nacional, enquanto Cr\$13 bilhões representariam efetivamente o “dinheiro novo” que o governo emprestaria aos produtores de açúcar e álcool.

Dois diretores do Banco do Brasil estão envolvidos no esquema de favorecimento aos usineiros: Celso de Freitas Cavalcanti, da área de Recursos Humanos, e Cláudio Dantas, da área de Crédito Geral. Dantas faz parte da comissão que estuda o reescalonamento das dívidas dos usineiros. É de Sergipe e participou da campanha do então candidato Fernando Collor. Cavalcanti (que não está diretamente envolvido na questão, mas trabalha nos bastidores) é de Alagoas, amigo pessoal de Collor, e transformou a sua antesala, no Banco do Brasil, num ponto de encontro de empresários alagoanos. Declaradamente, Cavalcanti é candidato a deputado federal por Alagoas, em 1994.

A comissão é presidida por Pedro Robério Nogueira, o gerente do Setor Sucroalcooleiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que antes do governo Collor era executivo de usinas do Estado de Alagoas. Também é integrada por Ricardo Mesquita, diretor do Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia. O grupo ficou reunido, anteontem, entre 15 horas e 21h30 min, na SDR, mas não chegou a uma conclusão, pois estão havendo dificuldades para cruzar todas as informações.

Funcionários do Banco do Brasil e do Ministério da Economia revelaram que também há pressões em favor do refinanciamento dessas dívidas feitas pelo senador Marco Maciel e pelo deputado Ricardo Fiúza, ambos de Pernambuco, que lideram as bancadas governistas na Câmara e no Senado. Um técnico do BB lembrou que foram os usineiros de Alagoas e Pernambuco os principais responsáveis pelas quebras dos bancos dos Estados de Alagoas (Produban) e de Pernambuco (Bandepe), pois não honraram seus compromissos com as duas instituições. O Produban ficou sob intervenção do Banco Central e o Bandepe está negociando um empréstimo de liquidez com as autoridades monetárias.

Basicamente, a dívida de Cr\$311 bilhões está relacionada com obrigações de usineiros do Nordeste, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Uma fonte explicou que os usineiros do Estado de São Paulo contraíram, principalmente, financiamentos em bancos privados.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Divaldo Suruagy deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte dis-

curso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, quero falar sobre o chamado Projeto de Reconstrução Nacional.

Graças ao marketing político, da Assessoria de Comunicação Social da Presidência da República, esse documento chegou à opinião pública como sendo o único caminho para a solução de todos os graves problemas que, hoje em dia, afligem, profundamente, as nossas populações, notadamente as suas camadas mais humildes e pobres.

Inicialmente, diria que o Projeto de Reconstrução Nacional, cuja fotocópia me foi encaminhada, como a outros Srs. Senadores, não passa de uma mera declaração de intenções. Tanto assim que, ao contrário do que divulgou o noticiário oficial da *Hora do Brasil*, o projeto não foi encaminhado ao Congresso Nacional.

Tenho, para mim, que o Projeto de Reconstrução Nacional, na versão que nos foi entregue, não passa de um esboço inacabado de um novo plano nacional de desenvolvimento, que, pela Constituição, o Senhor Presidente da República tem que enviar ao Congresso Nacional.

Se não, vejamos. O documento que tenho em mãos, sob o título de Projeto de Reconstrução Nacional, tece uma série de considerações genéricas sobre vários aspectos da problemática nacional. Depois de uma introdução, detém-se no papel do Estado e na sua reforma, adentrando-se pela reforma administrativa; pelo Programa Federal de Desregulamentação; pelo Programa Nacional de Desestatização, pelas empresas Estatais. Detém-se, também, nas prioridades para a reconstrução nacional e desdobra comentários sobre a reestruturação competitiva da economia, com incursões ainda muito preliminares sobre o padrão de financiamento de novas etapas do crescimento econômico nacional; sobre uma nova política de capital estrangeiro; sobre educação; sobre relação entre capital e trabalho; sobre meio ambiente; sobre o resgate da dívida social, com subtítulo voltado para o combate à pobreza absoluta. Detém-se, ainda, sobre a cidadania e seus direitos fundamentais e sobre o Brasil no cenário internacional, para, afinal, no seu anexo, elencar as principais medidas propostas para a implementação do projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a primeira avaliação do chamado Projeto de Reconstrução Nacional, que o Governo Collor propõe como base para um amplo entendimento nacional, é de que, embora não seja rigorosamente um plano, o documento alia uma série de idéias importantes para a reformulação da economia, particularmente do papel do Estado.

O Governo deixa de lado, momentaneamente, segundo parece, a edição de medidas provisórias e busca sair do isolamento político e da falta de credibilidade pública a que chegou, através do anúncio de algumas propostas de emenda constitucional, de projetos de lei complementar e de lei ordinária, de decretos, de portarias, de convênios, de contratos, de acordos internacionais.

A situação da economia do País, contudo, não é das melhores. A enorme recessão de 1990 tende a ter repercussão ainda em 1991; e não sendo possível resolver a questão no curto prazo, mudando-se de vez o enfoque recessivo e todo o diagnóstico equivocado, a começar da adoção de uma urgente política de emprego e renda, não há como fazer o PIB crescer 3% este ano, como pretende a equipe econômica do Governo. Em outras palavras, o Projeto de Reconstrução Nacional, por ser, como disse o esboço de um plano nacional de desenvolvimento que ainda não foi enviado ao Congresso Nacional, é uma programação de longo prazo, para, pelo menos, uns cinco anos. Enquanto isso, teríamos que ter, emergencialmente, algumas decisões que nos fizessem sair dessa brutal recessão em que se encontra o País, sob pena de não termos nenhuma chance de retomada do crescimento econômico, nem hoje nem amanhã.

O projeto envolve pontos que, no seu conjunto, podem ser tidos como importantes, com exceção de alguns, nitidamente expressivos de uma visão errônea sobre a administração pública. Como é caso, por exemplo, da extinção da estabilidade do funcionário público, da revisão da aposentadoria por tempo de serviço, como, também, do fim da universidade pública gratuita.

Quanto à estabilidade do servidor público, é preciso que se ponha em relevo que, no caso, a Constituição refere-se apenas à estabilidade dos servidores concursados, a qual se alcança, após dois anos de exercício, e aos servidores que na data da promulgação da Constituição de 1988 contavam cinco anos de serviço. É preciso ainda que se lembre que a estabilidade compreende apenas os servidores da administração direta, porque os servidores da administração indireta, isto é, os empregados das empresas públicas, não têm esse direito, pois continuam regidos, pura e simplesmente, pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pediria um pouco de tempo a V. Ex.^a

Portanto, a estabilidade do servidor público da administração direta não constitui nenhum risco a uma política de maior austeridade no custeio de pessoal da administração pública. Ainda mais quando sabemos que foi justamente a administração direta, que representa um percentual mínimo de toda a despesa de pessoal da União, aquela mais duramente atingida pelas demissões em massa, promovidas pela reforma administrativa do Governo Collor.

Esses pontos, além da propalada revisão dos monopólios estatais, são eminentemente polêmicos, o que não ajuda, em nada, o entendimento nacional, como propõe o Governo.

Ouçõ V. Ex.^a, obre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Humberto Lucena, estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Evidentemente, a análise de V. Ex.^a teria que ser em rápidos exames do chamado Plano de Reconstrução Nacional. Eu gostaria de dizer que estou solidário com V. Ex.^a porque, na realidade, eu tenho dito que o plano se assemelha mais a um estatuto de um partido político. Poderia ser até o programa de um candidato ao Governo. Porém, normalmente, o Presidente e o seu primeiro escalão têm dito que esse plano tem a aprovação de 39 milhões de brasileiros. Não é verdade! Nada disto foi colocado em campanha. Na campanha, o Presidente até falava que era contra mexer na poupança popular, e foi Sua Excelência quem mexeu. Sua Excelência acusava o seu adversário de querer modificar o sistema de poupança. Quero dizer, então, que um ano depois de ter iniciado o seu Governo, de repente o Presidente e sua equipe gritaram heureka! E nos trouxeram esse plano, justamente no momento em que as lideranças políticas resolveram criar um fórum no Congresso Nacional para ouvirem patrões e empregados sobre uma política salarial que o País não tem e, na hora em que o fórum ia se reunir, caiu como um scud esse chamado Projeto que não é projeto de coisa alguma. Não há uma emenda constitucional escrita para que se possa examinar. Não há, tenho absoluta certeza, e não haverá a assinatura nos projetos definitivos da própria bancada que apóia o Governo. Então, de repente, tenho a impressão de que isso veio para acabar com aquele fórum que é necessário, onde o Congresso pretende reunir patrões e empregados, que normalmente já é um fórum escolhido pelo povo para se discutir os problemas nacionais. V. Ex.^a está falando — hoje temos consciência de que o Congresso é nitidamente parlamentarista — que uma das bases do parlamentarismo é a estabilidade do funcionário público; mudam os políticos, mas não se muda a estrutura. Então, de repente, fala-se em acabar com a estabilidade. Isso quer dizer que no Norte, no Nordeste e no Sul, onde se troca a chefia de todas as repartições, conforme a mudança do governo isso significaria dizer que toda vez que mudar o Governo, quem não votou no Governo estará demitido, e quem votou no Governo estará nomeado. O quadro de funcionários, então, será composto de acordo com as eleições. A votação do povo não será só no candidato a governador de funcionários que será mudado, até nas prefeituras. Parece-me que esse tema não passa de divagação. Na realidade, de todo esse plano só uma coisa eu tenho a louvar: pela primeira vez o Presidente da República quer dialogar com o Congresso Nacional. No mais, dou tudo por encerrado. Destaca o Governo apenas o desejo de falar com o Congresso Nacional e, para isso, acho que o Congresso sempre esteve pronto e estará pronto, mas para discutir propostas sérias que venham, realmente, traduzidas em projetos de lei e emendas constitucionais. É isso o que

queremos. Queremos, também, uma trégua e já a conseguimos. De certa forma, este novo Congresso já conseguiu parar com as medidas provisórias. Depois de instalado o Congresso, não chegou mais nenhuma. As Medidas Provisórias de nº 34 e 295 vieram na véspera da instalação, a partir daí pararam e há uma trégua para legislarmos e devemos, a par de legislar, tocar para a frente aquele desejo das lideranças de um fórum de entendimento nacional entre patrões e empregados, e o povo, para termos uma política salarial neste País. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço-lhe, nobre Senador Epitácio Cafeteira, suas judiciosas considerações a respeito do assunto em debate.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto às minhas considerações anteriores.

Entretanto, o projeto de Reconstrução Nacional não passa, na realidade, como já afirmei, de mais um conjunto de intenções, pois lhe falta a definição de uma política econômica concreta que o Governo pretende desenvolver daqui para frente e, bem assim, dos instrumentos para implementá-la.

Na verdade, o Projeto presume ser possível a retomada do crescimento. Essa tem sido a crítica generalizada que se tem feito ao Plano Collor, que levou o País a uma verdadeira estagflação, ou seja, a uma queda na produção e inflação crescente, simultaneamente.

Mas, depois de termos enfrentado um período de profunda recessão, arrocho salarial brutal, grande desemprego, declínio, enfim, do nível de vida, principalmente dos "descausados", como atestam as instituições de pesquisas importantes, como o IBGE, a Fundação Getúlio Vargas, etc. e o próprio Ministério do Trabalho, como vamos imediatamente retomar o crescimento? Isso falta no documento do Governo, no resistir a fazer uma séria auto-crítica sobre seus equívocos.

O Governo, na verdade, pauta uma discussão sobre grandes problemas nacionais no seu projeto. Mas, ao mesmo tempo, nos coloca sob o risco de amargar mais uma grande ilusão. O documento, com efeito, não permite articular uma política transitória de solução a curto prazo, como já disse, ao mesmo tempo em que se iniciaria medidas de longo prazo. O documento não se constitui um instrumento de articulação política, justamente porque nele o Governo não resolve sua contradição básica: manter uma política recessiva com discurso de crescimento econômico.

Essa é a verdadeira questão atual. Há que se dismantlar de vez a política recessiva, sem o que não se poderá avançar na solução dos problemas estruturais que o projeto pretende. Como pensar na taxaço de grandes fortunas, no momento em que o capital foge do País ou em que o que está fora, para cá não quer vir, justamente pelo alto nível de intervencionismo e dirigismo governamental?

Uma das maiores incoerências do Plano Collor, que tem sido posta em relevo, por

todos nós do Congresso Nacional, inclusive por adeptos do próprio Governo, é justamente a de que, enquanto o discurso do Senhor Presidente da República, quando candidato e mesmo depois da sua posse, era no sentido de garantir a consolidação da economia de mercado no Brasil, nunca um governo conduziu uma política econômica de caráter tão intervencionista, a ponto de confiscar ativos financeiros e até de se imiscuir na própria contabilidade das empresas, para saber qual a sua margem de lucros, a fim de controlar os seus preços, quando, pelo menos na visão neoliberal do atual Governo, o Brasil passaria por momentos de modernidade do seu novo capitalismo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

OSR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a definiu com muita propriedade o tão chamado Projeto quando rotulou apenas como uma declaração de intenções. O pobre Senador Epitácio Cafeteira encontrou algo digno de louvar, na apresentação desse projeto, quando afirmou que estava claro o desejo do diálogo da Presidência da República com o Congresso Nacional. Ousaria discordar das colocações apresentadas pelo Senador Epitácio Cafeteira. O Presidente da República, investido do comando do Poder Executivo, não deseja legislar com o Congresso nem com a sociedade brasileira, o que Sua Excelência deseja é transferir a responsabilidade da inércia do Governo para o Congresso Nacional. Porque já estamos presenciando, através dos grandes jornais da imprensa brasileira, que o Presidente já deu prazos para o Congresso se pronunciar, mas pronunciar sobre o quê?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente.

O Sr. Divaldo Suruagy — Então, Sua Excelência já está cobrando do Congresso, perante a opinião pública, através dos meios de comunicação, aquilo que o Congresso não pode oferecer, para deixar o Poder Legislativo, mais uma vez, numa situação incômoda perante a consciência nacional. O Presidente da República é useiro e vezeiro em transferir a responsabilidade dos seus erros, das suas falhas, dos seus fracassos para todos, menos para Sua Excelência. O Plano Collor fracassou e o próprio Governo reconheceu que fracassou quando, em menos de um ano, para ser mais preciso, dez meses depois submetia ao Congresso Nacional um segundo plano, chamado popularmente de Plano Collor II. Mas Sua Excelência não assume a responsabilidade. Culpados são os empresários, culpados são os trabalhadores organizados em sindicatos, culpados são os parlamentares do Congresso Nacional, culpado é a Constituição, culpado é o chuchu. Então, todo mundo é culpado, menos o Governo. Ou o Presidente assume essa responsabilidade ou Sua

Excelência sai do seu pedestal, se imaginando enviado dos deuses para conduzir o destino dos povos ou não existirá o diálogo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, porque V. Ex^a, neste instante, está dando uma resposta ao Poder Executivo, não apenas do seu partido, que V. Ex^a exalta na qualidade de Líder, mas V. Ex^a neste instante está interpretando o sentimento do Poder Legislativo brasileiro, quando responde ao Presidente que Sua Excelência transforme esse plano em realidades definidas na Constituição, definidas por lei, a fim de que sejam analisadas, discutidas e debatidas pelas diversas comissões técnicas do Congresso Nacional, e depois pelo Plenário das duas Casas. Não esse plano de intenções — e Sua Excelência está confundindo mais uma vez a opinião pública através da mídia eletrônica, tentando transferir a responsabilidade dos erros e dos fracassos do Governo e dos desencontros da sociedade para o Congresso Nacional. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do discurso e pela firmeza das convicções muito bem expostas, como V. Ex^a costuma caracterizar as suas falas no Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou grato a V. Ex^a nobre Senador Divaldo Suruagy, pelas suas palavras que bem definem o estado de espírito daqueles que trabalham no dia a dia do Congresso Nacional, e que estão atentos ao desdobramento da situação do País, notadamente no que se refere à discussão dos planos e dos projetos governamentais.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Humberto Lucena, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Ilustre Líder, o pronunciamento de V. Ex^a é bastante oportuno, e posso afirmar a V. Ex^a que esse documento pode ser tudo, menos um projeto ou um plano. Seria até um crime classificá-lo como projeto, porque um projeto, na verdade, qualquer projeto, pelo menos, tem que ter objetivos claros, metas precisas e instrumentos capazes de viabilizar esses objetivos; coisa que absolutamente não existe nesse documento. Eu diria que esse documento reflete, na verdade, como V. Ex^a colocou, um conjunto de intenções, nem sempre boas intenções, note bem. Além disso, é um documento que não tem coerência interna na sua concepção, não existe lógica nesse documento. Ele parece refletir um trabalho do Governo Federal, que ameahou uma série de idéias dos vários ministérios, e colocou nesse documento. Nêle não há coerência interna. Posso mostrar a V. Ex^a algumas coisas interessantes. Só para mostrar a falta de lógica, a falta de seriedade técnica e política desse documento, quando fala em educação pré-escolar diz simplesmente, como diretrizes: "Deverão ser articulados no plano pedagógico os programas de educação infantil na

faixa de quatro a seis anos com as iniciativas inovadoras do ciclo básico, ou de melhoria das primeiras séries de ensino do primeiro grau." Ilustre Senador Humberto Lucena, isso não quer dizer absolutamente nada. E em relação ao ensino fundamental, ao pré-escolar, no que diz respeito ao desenvolvimento regional, é gracioso esse documento. Ele diz o seguinte: "Diretrizes: criar condições para o crescimento integrado". É o óbvio ululante. "Encaminhar ações direcionadas para atendimento das necessidades básicas da erradicação da pobreza." Absoluta, no caso da Amazônia e do Nordeste, outra evidência. "Elevar seletivamente a competitividade da produção regional e reverter tendências". E diz mais: "O Governo deve ainda encaminhar, conforme o previsto na própria Constituição, planos regionais que estabeleçam programas com a finalidade de atender as questões específicas de cada região". Em relação à Amazônia, é gracioso o que ele diz, e não diz nada. Ora, ilustre Senador, esse documento, na verdade, representa o somatório de idéias ministeriais, insisto, sem nenhuma coerência interna, e jamais representando o plano, o projeto. Talvez, como já foi dito há pouco, representou uma intenção, num momento político, primeiro ano de governo, numa tentativa, talvez, de o Presidente aceitar a discussão com o Congresso Nacional. Por esse lado, podemos até aceitar o documento, mas, lamentavelmente, política e tecnicamente esse documento deixa muito a desejar. É um crime considerá-lo projeto e muito menos plano. Portanto, a colocação de V. Ex^a é clara e oportuna. Poderíamos discutir tudo, menos isso, que é um amontoado de idéias, e digo, algumas boas idéias, mas com algumas idéias questionáveis.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador Coutinho Jorge. Prossigo, Sr. Presidente.

Não parece, por isso, algo factível querer empreender uma tomada de crescimento sem se equacionar bem a tarefa de estabilização e o problema relativo ao financiamento do setor público.

Com relação a esse último aspecto — financiamento do setor público — o projeto coloca a revisão das atuais concessões de serviços públicos, de modo a privatizá-las, como forma de reverter o quadro de estrangulamento atual. Entretanto, isso só seria possível se essa oportunidade de investimento pudesse realmente ser atrativa para os empresários. E de modo como estão as coisas isso não acontece. Seria preciso uma política global do Governo, executada de modo criterioso, sem restrições ortodoxas, fundamentalmente centrada no fortalecimento do mercado. Vale dizer, uma política não de austeridade ortodoxa, mas uma política de rendas que recupere o poder aquisitivo da população e possibilite investimentos produtivos. Afé, as sobras de caixa da área privada poderiam destinar-se para as concessões de serviços públicos, propiciando, quando fosse o caso, que as finan-

ças públicas se vissem desafogadas. O resto seria meramente um corolário.

Portanto, há que se discutir muito as idéias do projeto. Ao Congresso cabe o papel importante de dar-lhe o sopro e o espírito necessário, para que se transforme um real programa de desenvolvimento nacional. Juntamente com as organizações da sociedade civil, ele poderá retomar a iniciativa de articulação política de uma ação desse porte. Tem para isso, além do "engenho e arte" dos seus melhores quadros a legítima representatividade.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Não assisti, nobre Senador, o princípio do seu discurso, mas acabo de ouvir V. Ex^a declarar, e quero louvar a declaração, que o projeto do Governo deve ser longamente discutido. Não sou líder do Governo, e a mim não cabe sua defesa neste plenário. Mas, Senador, e o que é mais, um entusiasta dos planos do Governo, no momento em que tanto se fala equivocadamente em livre iniciativa e economia de mercado, como se o Estado não existisse ou como se estivéssemos recuando ao Estado liberal do Século XVIII ou XIX, quero acentuar que a declaração de V. Ex^a é muito própria. Não sei o que V. Ex^a acentuou antes. No entanto, eu gostaria de fixar que nesse documento o Governo, efetivamente, prestou uma homenagem à sociedade e ao Congresso Nacional: não mandou um produto acabado, não mandou um projeto inteiramente elaborado. No mesmo documento se diz que é uma base para a elaboração de um plano. O que é próprio, portanto, no Congresso Nacional, é que tomemos esse documento, que o critiquemos, que o analisemos por inteiro, que lhe façamos as sugestões adequadas e pegamos, então, ao Governo, ao lado da sociedade em geral, que, revisto o documento, objetivadas as prioridades, definidos os recursos para cada exercício, e os recursos plurianuais, submetta, então, o plano ao conhecimento final do Congresso Nacional. Não parece, portanto, que seja o momento próprio para repelir o documento, para considerá-lo impróprio. O Governo o apresentou — e essa justiça quero fazer, livremente, ao Governo — à sociedade, ao Congresso, para debate, dizendo que pede as sugestões e as críticas. É o que devemos fazer, dentro do bom diálogo democrático.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvi as palavras de V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho, que, com a sua postura independente, sempre coloca, neste plenário, as questões nos seus devidos termos.

V. Ex^a já chegou a esta sessão praticamente no final do meu pronunciamento.

O que afirmei, no início, foi que esse documento, chamado de Projeto de Reconstrução Nacional — que não foi enviado formalmente ao Congresso Nacional, apesar do noticiário *Voz do Brasil* — não era nada mais nada

menos que uma mera declaração de intenções.

Não há um projeto perfeito e acabado. Vejo nele o esboço, como disse, de um novo Plano Nacional de Desenvolvimento, porque, como sabe V. Ex^a, a Constituição exige que o Senhor Presidente da República o encaminhe ao debate do Congresso Nacional, o que Sua Excelência ainda não fez. Sem dúvida, o Senhor Presidente se dispôs a fazê-lo tão logo recolha subsídios da sociedade civil.

O que me trouxe à tribuna, além do desejo de colocar a nossa visão a respeito da matéria, — e inclusive, desde logo, como não poderia deixar de ser, definir o documento como altamente polêmico, porque inclui proposições que implicam em mudanças radicais, inclusive na nossa ordem constitucional — foi o fato de numa entrevista improvisada no seu último coooper de domingo próximo passado, o Senhor Presidente da República ter cometido a injustiça de afirmar que setores radicais do PMDB estariam se negando a examinar o Projeto de Reconstrução Nacional, e, portanto, a debatê-lo dentro e fora do Congresso Nacional, o que, na verdade, não corresponde à realidade dos fatos. Sua Excelência não está devidamente informado, ao que parece, do que se passa, nem sequer no Congresso Nacional.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, não só a liderança do PMDB no Senado, como a Liderança do PMDB na Câmara tiveram o cuidado de, tão logo tomarem conhecimento desse documento — embora informalmente, porque ele nos chegou às mãos através de uma fotocópia, que ninguém sabe quem nos mandou — constituir comissões nas Bancadas do Senado e da Câmara, para analisarem, em profundidade, o Projeto e, depois, levarem a sua opinião para uma discussão interna que, amanhã, poderia se ampliar, um debate mais amplo com a própria Comissão Executiva Nacional do PMDB.

Portanto, nós, em momento algum, nos negamos a tomar conhecimento e a discutir o chamado de Projeto de Reconstrução Nacional. O que nós pretendemos colocar é que, na verdade, o documento é incompleto, pois além de ser uma mera declaração de intenção, como disse, no final, o anexo faz uma menção a sete Propostas de Emendas Constitucionais, a dois Projetos de Lei complementar, a trinta e seis projetos de Lei Ordinária, a sete Decretos do Poder Executivo, a quatro Portarias do Poder Executivo, a cinco Resoluções do Poder Executivo e, inclusive, do Senado Federal, que dizem respeito à disciplina do endividamento externo, e ainda, a vários convênios, contratos, acordos internacionais e planos regionais.

Mas, vejamos bem V. Ex^a O que o Senhor Presidente da República, ao meu ver, deveria ter feito — e ainda — pode fazê-lo — para que realmente a discussão se amplie na sociedade civil, seria elaborar os textos dessas proposições e enviá-las, mesmo que informalmente, aos partidos políticos e às demais entidades representativas da sociedade civil.

Como é, por exemplo, que vamos nos situar em torno do projeto sobre a instituição de imposto sobre grandes fortunas, visando ao aumento da justiça fiscal, da receita e da progressividade pela integração operacional?

Ora, evidentemente que todos nós do PMDB, e creio que de todos os partidos, somos favoráveis ao imposto sobre as grandes fortunas, que foi, inclusive, objeto de uma iniciativa do nobre Senador Antônio Mariz, do PMDB, através de emenda, na Assembléia Nacional Constituinte.

Mas o que precisamos saber é qual é a proposição do Governo. Sabemos, por exemplo, que um projeto, nesse sentido, do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, já foi aprovado pelo Senado Federal e depende apenas do apoio da Câmara dos Deputados.

Portanto, nós não podemos discutir o "se-cho dos anjos", não podemos examinar, nem no Congresso, nem nos demais segmentos da sociedade civil, apenas emendas de proposições. Temos que discutir proposições concretas.

Então, que o Governo diga quais são as suas propostas de emendas constitucionais, quais são seus projetos de lei complementar, quais são seus projetos de lei ordinária, quais são seus decretos, suas portarias, suas resoluções, seus acordos internacionais, seus planos regionais, para que nós possamos ter em mãos a matéria-prima indispensável para realizar a grande discussão em torno do Projeto de Reconstrução Nacional. Porque, no final, se o entendimento nacional prosperar, como Sua Excelência propõe e como queremos que ele exista, poderemos então encontrar a saída para a grave crise em que se encontra a economia brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a, com muita propriedade, diz que é um documento polêmico. Se não fosse polêmico, não seria sequer base para um plano, porque eu só entendo um plano de governo, e de caráter nacional, se tendente a modificações profundas na estrutura social do Estado. Como tal, as idéias consignadas nesse documento não de ser polêmicas. Louvavelmente polêmicas. E, depois de receberem as críticas e as sugestões do Congresso e da sociedade, deverão, então, ser convertidas no projeto próprio, que conterà todas as especificações para o exame definitivo do Congresso Nacional. É como eu entendo e é neste sentido que examinarei o projeto, mas com o ânimo de estimular a apreciação dele, a fixação de novas idéias, para que nós não fiquemos, como temos ficado há longos anos até hoje, no picadinho de soluções circunstanciais. É tempo de elaborarmos plano de caráter plurianual, o que não foi feito em nenhum dos Governos desde 1963. Sempre que houve promessas, houve falha, houve frustração, porque nenhum plano foi executado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª tem razão. Não se poderia, evidentemente, marchar para um grande debate dessa natureza e desse nível, sem que estivéssemos diante de uma grande controvérsia.

Mas, quando insisto na definição concreta das propostas de emendas constitucionais, de projetos de lei complementar, de projetos de lei ordinária, dou exemplos. Está no projeto, também, na pasta de Infra-estrutura Econômica, a redefinição dos monopólios da União, através de emenda constitucional. Mas, que emenda constitucional? Podemos aceitar essa mensão sem que o Governo sugira o *modus faciendi*, ou seja a sua proposta de emenda constitucional?

A meu ver, insisto em reafirmar: o Governo está na obrigação — se realmente quer a discussão desse projeto — de se definir e de enviar todas as proposições, ainda que informalmente, para que possamos saber qual é o verdadeiro rosto desse Projeto de Reconstrução Nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, ouço V. Exª. Em seguida, os nobres Senadores Mansueto de Lavor, Odacir Soares e Mário Covas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª aponta falhas significativas no procedimento do Presidente Fernando Collor que, em verdade, mais pronunciou um discurso e distribuiu um documento do que propriamente enviou ao Congresso Nacional projetos de lei ou de emenda constitucional. Mas, mesmo no conteúdo das diversas idéias contidas nesse documento que não estão, conforme V. Exª aponta, suficientemente delineadas, para que se possa iniciar um debate mais objetivo, o que o Presidente Fernando Collor, especialmente no artigo ontem divulgado pela imprensa, salienta é como se o País estivesse em recessão por não levar em conta principalmente duas de suas propostas de emenda constitucional. Sua Excelência abre o seu artigo dizendo que, durante a década de 1980, o País ficou estagnado. Não se refere ao fato de o País ter continuado se aprofundando na recessão durante o primeiro ano de seu Governo, e fala da importância de se recuperar a capacidade de investimento e de financiamento para se acelerar o desenvolvimento. Salienta, entretanto, a importância de se extinguir a estabilidade do funcionalismo público e de se alterar a idade da aposentadoria para 65 anos, ao invés dos 35 ou 30 anos, para homens e para mulheres como se essas duas questões tivessem sido responsáveis pela estagnação e recessão, o que absolutamente não é verdade, pois o Brasil no pós-guerra, nos anos 50, 60 e 70, cresceu aceleradamente com a vigência dessas instituições tanto da estabilidade do funcionalismo quanto da aposentadoria, mesmo com a existência desses monopólios previstos novamente na Constituição de 1988.

Não foi isso que impediu a aceleração do crescimento, e é por outras razões que o País se encontra em recessão, inclusive a própria maneira que resolveu levar adiante a sua política econômica e o método das medidas provisórias.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvi, com atenção, as palavras de V. Exª, que ajudam no debate da matéria e que trazem observações lúcidas, porque, na verdade, V. Exª “pôs o dedo na ferida”. Não seriam esses os fatores que levaram o País à recessão. Sabemos que a recessão veio no bojo do Plano Collor que, através de uma política econômica de natureza eminentemente ortodoxa, no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, levou o País a essa paralisa que aí está e que redundou em multiplicidade de concordatas preventivas e falências que não foram fraudulentas, como muito procurou fazer sentir a área econômica, porque apenas retrataram uma dura e perversa realidade nacional.

Ouç o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Prezados Senador e Líder Humberto Lucena, também eu, modestamente, me inscrevo entre aqueles que acham importante o debate sobre esse Projeto de Reconstrução Nacional e não é outra coisa o que V. Exª está fazendo na tarde de hoje, e tem feito através de outros pronunciamentos anteriores, assim como todas as lideranças do Congresso. O Congresso não tem se recusado a debater, apenas o está fazendo de ouvido, sem ter, realmente, algo de concreto que tenha chegado aqui, conforme V. Exª afirma. Sobre o projeto, eu queria rapidamente observar que o Governo não tem o direito, já que se trata de plano de construção nacional, usando a imagem de construção, de dar idéia de que seja um grande construtor ou incorporador que quer fazer a sua edificação e encontra um terreno cheio de buracos e com construções inservíveis. Então, passa as suas máquinas, as suas niveladoras, aplaina o terreno e “agora, sim”, diz, “o terreno está próprio para eu fazer a minha edificação”. É essa a idéia que o Governo está dando, como se o seu primeiro ano de governo fosse de demolir o que estava imprestável, de aplainar o terreno, e agora convoca o País todo e diz que está no momento de reconstrução, de fazer o grande edifício da sua proposta político-administrativa. A realidade não é essa, Sr. Senador! Na realidade, o que propôs, nesse primeiro ano, como nivelamento, como preparação do terreno para a reconstrução nacional? O Presidente propôs tiro mortal na inflação: errou o tiro. Saneamento nas finanças? Não saneou. Reforma administrativa? Não reformou — tornou a administração pior do que antes, é mais caótica. Privatização e desregulamentação? Não se sabe sob que critérios. Inserção do País no Primeiro Mundo, pela modernização e internacionalização da economia? Basta ler os jornais de hoje e ver os apuros que a Ministra Zélia Cardoso de Mello está sofrendo no seu presente périplo,

inclusive no Japão, sendo desaconselhada a entrar em contato com autoridades japonesas. Aliás, sobre isso, o Brasil era o terceiro País do mundo a receber, até recentemente, capitais japoneses e, hoje, está no vigésimo terceiro lugar em matéria de investimentos japoneses aqui, dado o tratamento que o Governo Collor dispensou a autoridades financeiras do Japão. Então, nesse sentido, o Governo, no seu primeiro ano, foi um primeiro ano perdido. Inteiramente perdido. Essa discussão é importante, mas o Governo dá a entender que ela se assenta em algo sólido. Não é verdade. É um terreno baldio, arenoso e pantanoso, sobre o qual quer construir esse “edifício” da reconstrução nacional. Basta ver a recessão, o desemprego e o arrocho salarial, para não falar nesse fato que me referi. Tudo bem! A discussão é importante! Agora, que não se dê essa idéia de que o primeiro ano do Governo foi de fazer a preparação do terreno para essa grande edificação. A discussão é importante, vamos esperar os projetos, mas é preciso dizer: o primeiro ano Collor foi um ano perdido, porque nem proposta de Governo houve, só apareceram agora. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Obrigado, nobre Senador Mansueto de Lavor, pela sua contribuição.

Concedo o aparte ao Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Irei dizer, nobre Senador Humberto Lucena, que, na realidade, o fato mesmo de V. Exª estar na tribuna para discutir o projeto de Governo já implica o êxito do Governo ao propô-lo. Porque o Governo desejava é exatamente o que V. Exª está fazendo. Naturalmente com alguns senões, porque V. Exª, ao mesmo tempo em que é um adversário radical da utilização das medidas provisórias, neste momento V. Exª também acena com a posição contrária à iniciativa de o Presidente da República encaminhar para cá um documento de intenções, vamos considerar assim.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não encaminhou.

O Sr. Odacir Soares — Encaminhou, vários parlamentares receberam-no, a Presidência do Congresso recebeu e V. Exª recebeu também, apesar de não estar com o cartão subscrito pelo Presidente da República, conforme V. Exª mesmo disse.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Informalmente.

O Sr. Odacir Soares — Mas recebeu, V. Exª é homem público. Mas, se for o caso, vou pedir ao Presidente que mande outro documento com a assinatura de Sua Excelência. O que quero dizer a V. Exª é simples, é que o Presidente já logrou êxito. A presença de V. Exª na tribuna representa o êxito do Presidente em redigir e em propor à Nação a discussão daquelas linhas que Sua Excelência traçou naquele documento. Na reali-

dade, não pretende o Presidente da República elaborar projetos. Alguns desses projetos, que estão consignados nesse documento, já estão tramitando no Congresso Nacional, conforme V. Ex.^a inclusive se referiu à iniciativa do Senador Antônio Mariz, relativamente à questão das grandes fortunas. Uma série de outros projetos já estão tramitando. Outros projetos vão resultar da iniciativa dos parlamentares, outros vão resultar da iniciativa, obrigatoriamente originária do Presidente da República, por ser matéria de sua competência. Na realidade, o que quer o Presidente é realizar uma grande discussão na sociedade brasileira em cima do documento que Sua Excelência redigiu e encaminhou ao conhecimento da Nação. É necessário que se a questão a visão de que pretende o Presidente elaborar uma centena de projetos de lei ordinária, de projetos de lei complementar, de emendas à Constituição, para, com documentos acabados, encaminhá-los ao Congresso Nacional. Compete a nós, parlamentares, compete à sociedade civil, e para isso, — eu acompanhei isto de perto — eu observei que o Congresso Nacional, através das suas lideranças, sempre reivindicou a que viesse para dentro do Parlamento a discussão desses graves temas, discussão esta que estava se realizando no âmbito do Ministério da Justiça. E, para isto, foi constituída, através da Presidência do Senado e da Presidência da Câmara, um fórum de entendimento, aqui, no Congresso Nacional e, hoje, segundo a leitura dos jornais, comandada pelas lideranças dos partidos políticos. Então, na realidade, o que se quer é que o Congresso se transforme no grande fórum de debate, no grande fórum de discussão como está fazendo V. Ex.^a Ao contestar, ao discordar, ao não concordar com esse ou com aquele ponto, V. Ex.^a está, efetivamente, realizando aquilo que deseja o Presidente da República: estabelecer um grande diálogo com a sociedade brasileira, para que a própria sociedade brasileira se diga a si própria o tipo de País que ela quer construir, o tipo de sociedade que ela quer construir. É isso que quer o Presidente da República, é isso que deseja, efetivamente, a Nação. Tem outros aspectos nesta discussão que eu me permito discordar. Por exemplo, esta questão da recessão. Durante a campanha de 1989, eu ouvia sempre na televisão todos os partidos de oposição dizerem que o País estava vivendo uma das piores recessões da sua história. Essa recessão não resulta do Governo Collor, a inflação não é do Governo Collor, a hiperinflação, também, não é do Governo Collor, ela já vem de longe. Os problemas infra-estruturais da sociedade brasileira são antigos e se exacerbaram nos últimos 5 ou nos últimos 10 anos. Então, essa questão de recessão é coisa antiga, não foi inventada pelo Presidente Collor. Em síntese, era isto que eu queria dizer a V. Ex.^a, dizendo, basicamente, que o Presidente logrou êxito com o seu programa de reconstrução nacional pelo simples fato de estar V. Ex.^a, como Líder do PMDB, a discutí-lo na tribuna do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvi o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Odacir Soares, no exercício da Liderança do Governo nesta Casa e quero dizer que não é pelo fato de eu estar nesta tribuna que o Senhor Presidente da República obterá êxito na sua iniciativa.

Acredito que Sua Excelência poderá até chegar a um bom resultado neste projeto, desde que Sua Excelência explicite melhor o seu pensamento ao Congresso e à Nação. Porque, como eu disse e repito, as proposições nele anunciadas apenas se conhece pelas suas ementas e nada mais.

Agora, gostaria ainda de lembrar a V. Ex.^a e ao Senado de que ainda estamos no sistema presidencialista de Governo. Portanto, parece-me, salvo melhor juízo, que cabe ao Senhor Presidente da República, na hora em que Sua Excelência se propõe a elaborar um Projeto de Reconstrução Nacional, para tirar o País da crise, com um apoio consensual da sociedade civil, elaborar essas proposições e propô-las, porque o papel do Congresso é justamente o de discutí-las, modificando-as ou não, e de votá-las, favorável ou contrariamente.

Se Sua Excelência, neste primeiro momento, como já afirmei, não pretende enviá-las formalmente ao Congresso, que as encaminhe informalmente aos partidos políticos e às demais entidades da sociedade civil, para que elas, tendo em mãos essas proposições possam, amanhã, fazer sugestões, enviar subsídios que possam contribuir para aperfeiçoá-las, como forma de implementar o Projeto de Reconstrução Nacional.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permitte-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pediria licença a V. Ex.^a para ouvir, antes, o nobre Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Líder, Senador Humberto Lucena, o tempo de V. Ex.^a já se expirou há bastante tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já concluirei, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Covas — Senador Humberto Lucena, quero agradecer muito, não apenas a concessão do aparte, como a possibilidade de estar ouvindo V. Ex.^a hoje, desta tribuna, tratando de um assunto tão significativo como este. Acho que corremos o risco de nos perder nos vocábulos. Talvez o drama deste documento seja a sua denominação, apelidou-se o documento de "Projeto". Embora até mesmo o texto o trate assim, ele não chega a ser o que, tradicionalmente, se chama de um projeto. Mas isso não implica, não é este fato que traduz razões para que ele seja criticado. O próprio Governo, ao exarar-lo, explica: "Por que o projeto". E ele mesmo respondeu: "Precisávamos de um documento unificado que motivasse e, ao mesmo tempo, organizasse o debate nacional". Mais abaixo

ele diz: "Por que nacional? O Governo pode liderar processos de transformação, indicar caminhos, mobilizar, mas os projetos, por melhor desenhados, valem pouco se não estiverem sustentados por autêntica vontade nacional." E, em seguida, este é o texto inicial, que leva a assinatura do Presidente Fernando Collor: "Estou confiante. O documento que apresento tem as melhores qualidades. É abrangente, alcança as questões essenciais, sugere alternativas. Não é um documento fechado. Insisto em que é o início de um processo inovador de comportamento governamental". Acho que é por aí que a discussão tem que se travar. Sem dúvida nenhuma, não critico esse documento pelo fato de ele não propor, de forma definitiva, a solução dos problemas. Ele, na realidade, elenca, arrola grande parte da problemática nacional e sugere que, para sua solução, a discussão de certos caminhos ou de certas proposições, necessariamente, tem que ser feita. Mas o fundamental — e é preciso salientar — é que o próprio Governo declara que isso inicia um novo procedimento de natureza governamental, isto é, até agora, o Governo não teve a menor preocupação em ter nenhum tipo de projeto, nenhum tipo de formulação que passasse pelo crivo do sentimento nacional. A rigor, se formos além, até tenho a minha opinião sobre o porquê de o Projeto ter sido feito agora. Ele aparece em alguns trechos com um somatório de vários escritos. Por que? Porque acho que realmente este Congresso, num determinado instante, deu um susto no Executivo! Depois da experiência falida, da tentativa de acordo feita pelo Governo, quando empresários e trabalhadores chegaram à proposta comum, o Governo pediu uma semana de prazo e, ao final dessa semana, declarou simplesmente: "Nesta proposta, nada serve. Dou 3% de abono". E isso levou à falência o chamado entendimento. Aquelas forças recorreram ao Congresso, empresários, trabalhadores, e este Congresso, num primeiro instante, deu até a aparência de que ia comandar esse processo, esse processo de grande articulação nacional.

O "Projeto", como idéia para discussão nacional, e a idéia para discussão nacional é válida, é tão válida que é novidade neste governo. O Governo diz isso no próprio documento; é um processo inovador que ele não adotou até agora. O "príncipe" está querendo se despir da sua condição de príncipe para fazer da Nação a gerente do seu próprio destino. E isso é alguma coisa de novo. Nasce, no meu modo de entender, por força desse susto. Mas veja, Sr. Senador, aí a incoerência aparece.

Ontem, o Senhor Presidente da República escreveu num jornal um artigo a respeito disso, onde, se não situa as grandes soluções, situa, pelo menos, os grandes problemas e os debita a uma entidade que, como sempre, ele coloca em abstração. Foram os marajás na campanha; agora, são as corporações. Sem dúvida alguma que o artigo identifica com clareza que o problema está nas grandes cor-

porações. E qual não é minha surpresa quando, hoje, abro um jornal e vejo que uma corporação, a dos usineiros, aplica no Governo Collor o Plano Collor, ou seja, diz ao Governo o seguinte: vou adiar o pagamento da minha dívida, que vai ficar retida por um certo tempo, 311 bilhões de cruzeiros. Não serão eles corporações? Ou corporação só é constituída de agrupamento de trabalhadores que defendem os seus interesses? Esses são passíveis de crítica? Os professores, ao se unirem, representam uma corporação. Os usineiros ao se unirem, representam legítimos interesses, que vêm reivindicar e conseguem refinanciamento do Imposto de Renda que deviam pagar, a juros de 12% ao ano! É esse tipo de incoerência que nasce da condenação das corporações como fonte da crise nacional e que acaba por sustentar uma corporação dessa maneira, que mostra que a retórica não vai muito de acordo com a prática. Paradoxalmente, eu até gosto desse documento. E ele é feito montado em cima da regra que eu sustento que deve valer na política, ou seja, o documento é o início de um processo inovador de comportamento governamental que passa não apenas por o Governo ditar regras mas pela sociedade dimensioná-las corretamente. É uma pena que isso esteja escrito no documento e não tenha sido uma constante do Governo (O Sr. Presidente faz soar a campainha). Se lermos o programa do Governo do Presidente Collor, quando candidato, essas palavras estão repetidas. Todavia, levou-se um ano para que elas aparecessem reescritas num documento. Eu me pergunto se levaremos muito tempo para que elas sejam aplicadas na prática. De qualquer maneira, gostaria de parabenizar V. Ex^a, que chega à tribuna com a seriedade que lhe é peculiar, para começar um debate que acho que a Nação deve travar. E a Nação, também, está dentro destas paredes. Portanto, o Senado representa um foro extremamente adequado, para que levemos às últimas consequências a discussão das questões que aqui estão. E que a gente faça — ainda que o Príncipe não deseje — aquilo que ele diz no discurso, que a gente transforme a ação de governo num instrumento da vontade nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sensibiliza-me o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mário Covas, sobretudo pelo homem público que V. Ex^a é e a Nação não cansa de reverenciar. V. Ex^a é, sem dúvida, uma das maiores expressões da nova liderança política nacional, que eu me acostumei a admirar desde os idos de 1968, quando juntos concordávamos, sob a batuta de V. Ex^a, a aguerrida oposição ao regime militar. V. Ex^a continua o mesmo. V. Ex^a, neste Plenário ou fora dele, é sempre o homem público lúcido, brilhante, talentoso, culto, que se debruça sobre os problemas nacionais e traz sempre, na hora certa, as palavras adequadas para debater.

V. Ex^a acabou, no seu aparte, de lavar o melhor flagrante em torno dessê projeto, salientando muito bem a grande distância que

há entre o discurso presidencial, desde o tempo da campanha, e a sua prática no Governo. Nós sabemos que isso, infelizmente, acontece. E se não tivesse ocorrido, claro, esse apelo por uma grande discussão nacional, em torno de um projeto para tirar o País da crise, já teria sido aceito. O que nós sabemos e a Nação não desconhece é que o Senhor Presidente da República, do alto da sua onipotência, tem na sua personalidade uma índole reconhecidamente autoritária. E por isso, apesar dos diversos erros que vem cometendo na execução do chamado Plano Collor. Sua Excelência não teve, até hoje, sequer a humildade, apesar de falar sempre em entendimento nacional, de, na verdade, assentar-se numa mesa redonda com todas, as lideranças representativas da sociedade civil, a partir das lideranças políticas, para repensar o Brasil, para rediscutir o seu Plano de Governo, para confessar que realmente ele não conseguiu, nos prazos preestabelecidos, atingir os seus objetivos administrativos.

V. Ex^a, portanto, falou, de cátedra no exato momento em que encerro este pronunciamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de encerrar, Sr. Presidente, V. Ex^a há de me permitir ouvir o aparte do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a com os respectivos apartes. E o que ouço, evidentemente, não é um canto de louvor. Ouço, sim, um juízo crítico sobre um acontecimento deflagrado do País pelas vias da inconstitucionalidade. Quero louvar a análise que faz V. Ex^a. Mas não posso deixar de consignar, em absoluto, que todo espírito do Governo leva à idéia de que sua conduta é incompatível com a norma constitucional. Daí por que o chamado Plano Collor é, antes de tudo e antes de mais nada, uma colidência com a Lei Maior. E isso, evidentemente, não é bom. O que está certo, e como ressalta o Senador Mário Covas, é o fato de "o Príncipe" descer da sua importância, e até abdicar um pouco da sua formidável intolância, para, de certo modo, abrir o debate. Mas o mérito que ele oferta aos que vão debater é, acima de tudo, levar a sociedade a um entroscho com a lei que acabou de ser produzida por uma Assembleia Nacional Constituinte. É aí que reside o grave risco, principalmente a partir do instante em que as conquistas sociais, estas, são vistas com intolância pela equipe governamental que elaborou esse plano. É evidente que temos que encontrar soluções econômicas para o País, soluções na vida do País, equacionar a questão social, levar tudo a um denominador comum. Mas, por certo, não é atingindo os direitos dos trabalhadores, perseguindo funcionários públicos, fazendo fantasias, acima de tudo fantasias de marajás, que se há de resolver a questão nacional. Primeiramente, os pés no chão, e a cabeça

vem no alto para ter a devida inspiração; talvez que o Brasil, neste momento, esteja a precisar de uma inspiração divina. Mas, como Fernando Collor não é Nero, não é Deus, há de se esperar que não fira a sua cítara, e que continue na planície, igual a nós todos. E que nesse debate, acima de tudo, partamos de uma visão que seja compatível com a ordem jurídica e a ordem social do País. O discurso de V. Ex^a é digno da Liderança que é exercida por Humberto Lucena no Senado Federal. Louvo a sua palavra, e dou a minha concordância aqui expressa neste aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. No seu aparte não falou apenas o político, o Senador, falou também o eminente jurista, o professor de Direito Constitucional, o ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e atual Presidente da Comissão especial do Código Civil, sempre cioso da manutenção da ordem jurídica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar essas palavras desejo, apenas, externar ainda, emitindo uma opinião pessoal, como Líder do meu Partido, a qual pretendo defender no seio da minha Bancada e na Comissão Executiva Nacional do PMDB.

A mim me parece, pelo menos no que tange às sugestões relacionadas com propostas de emendas constitucionais, sobretudo pela polémica que elas envolvem, que toda essa matéria deveria ser adiada, no bojo do Projeto de Reconstrução Nacional, para 1993, por ocasião da revisão constitucional.

Não há de ser agora, quando a nova Constituição não completou sequer três anos, que iremos nos debruçar sobre propostas de emendas à Constituição que procuram suprimir ou alterar pontos substanciais da Carta Magna em vigor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me satisfeito com o debate que acabamos de realizar nesta Casa, porque entendo que o Senado Federal, como a Câmara Alta do Congresso Nacional, cada dia mais está assumindo um papel relevantíssimo, no cenário político nacional.

Praza aos céus que, dentro de poucos dias, quando este Plenário será chamado a decidir sobre uma questão político-institucional da maior importância, que é justamente a regulamentação do uso das medidas provisórias, através do Projeto Nelson Jobim, o Senado Federal se afirme, perante a Nação, e mostre, pela sua quase unanimidade, que realmente está disposto a lutar pelo cumprimento da Constituição, nos seus exatos termos, ao porfiar com todas as forças ao seu alcance, pelo fortalecimento das prerrogativas do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação, nos termos do art. 14, inciso VII do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, dando sequência a pronunciamento que fiz ontem nesta Casa, alusivo ao anúncio do bloqueio pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento de empréstimo ao Brasil, desejo fazer a leitura resumida de um requerimento, pedindo depois à Mesa que dê a ele a tramitação adequada.

Diz o requerimento:

Sr. Presidente,

Requeiro, com base no art. 222, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, seja consignado em Ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de impor o bloqueio do empréstimo de 350 milhões de dólares, já negociado pelo Brasil, com aquele organismo internacional.

Requeiro, outrossim, mantido tal bloqueio sejam declaradas *personae non gratae* todos os representantes do governo norte-americano que venham a participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a realizar-se no ano vindouro no Brasil, uma vez que nada tem o Brasil a aprender do país que é, reconhecidamente, aquele que mais polui o Meio ambiente.

Justificação

Conforme vem noticiando a imprensa brasileira, decidiu o Banco Interamericano suspender empréstimo no valor de 350 milhões de dólares para o Brasil, em função de determinação do Governo dos Estados Unidos da América, agora investido do direito de veto decorrente de recente capitalização oferecida pelo Tesouro americano ao BID. Visa a iniciativa americana pressionar os negociadores da dívida externa brasileira, apressando o fechamento de um acordo com os credores privados da dívida externa.

Tinha o empréstimo em questão por objetivo financiar o PROSEGE — Programa Social de Emergência e Geração de Empregos —, idealizado com a finalidade de satisfazer necessidades na área de saneamento básico, saneamento ambiental, drenagem, e de saúde pública em geral, projeto que resultaria inclusive em importante fonte de empregos. Prevê-se na verdade, em decorrência do Prosege, a geração de 45 mil novos empregos diretos e 15 mil indiretos.

Na votação realizada no BID, o Brasil foi apoiado por vários países da América Latina, Caribe e Europa, tendo contado também com o apoio do Presidente do BID, Enrique Iglesias. Não prevê, ademais, o estatuto do BID, a vinculação entre as decisões do banco e as relações de seus acionistas com os bancos privados.

Trata-se a posição americana de interferência espúria e inaceitável, que não se coaduna com os parâmetros já estabelecidos de comportamento internacional, e que se traduz em uma utilização indevida de um organismo internacional, para satisfazer aos interesses dos bancos privados. Configura-se assim, mais uma vez, desta vez no interior do BID, o já por demais conhecido conflito Norte-Sul, que vem se perpetuando há décadas, e perpetuando também a divisão entre países ricos e pobres.

Fica sem qualquer dúvida evidenciada, por conta desse episódio a falta de autoridade moral de um governo que, ao mesmo tempo em que adota esse tipo de iniciativa pouco adequada à boa convivência internacional, lança acusações, como vem fazendo o Governo dos Estados Unidos da América, a países outros, em nome da preservação do meio ambiente.

Esperamos venha o presente requerimento a ser aprovado pelo soberano Plenário.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero salientar que tomei conhecimento de que tramita no Senado americano projeto de autoria do Senador Edward Kennedy, que propõe autorização para que o Governo dos Estados Unidos possa enviar consultores técnicos para assistirem a tribos indígenas nativas do Brasil.

Dou entrada ao requerimento, pedindo à Mesa, repito, que se dê a ele a tramitação adequada.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência aguarda o requerimento de V. Exª, nobre Senador.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa, por 5 minutos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a Medida Provisória nº 294 foi convertida na Lei nº 8.177. Essa lei entrou em vigor no dia 1º de abril, portanto, três dias atrás, com uma política totalmente diferente, contrária à que vinha sendo aplicada no Sistema Financeiro da Habitação, com relação aos índices que deveriam incidir sobre as prestações da casa própria.

A Caixa Econômica injusta e açodadamente determinou a cobrança das prestações de todos os mutuários com base nas novas regras impostas pela Lei nº 8.177. De modo que se trata de uma questão profundamente injusta para com a maioria daqueles mutuários porque há uma grande, uma enorme massa que paga as suas prestações exatamente pelo sistema da equivalência salarial e, agora, vão

efetua-las pelas novas regras impostas pelo plano contido na Lei nº 8.177.

Falo isso com absoluta tranquilidade e isenção porque votei contra a Medida Provisória nº 294, votei contra o projeto de conversão exatamente nos termos em que, infelizmente, ao final, esse projeto foi aprovado.

E hoje todos aqueles que dependem do Sistema Financeiro da Habitação e que compraram as suas casas próprias através desse sistema, todos estão passando por essas terríveis dificuldades com prestações enormes que ultrapassam 150% sobre o valor que pagavam antigamente.

Um fato recente que ilustra bem esse comportamento inconsequente de determinadas autoridades federais é a decisão da Caixa Econômica Federal de alterar, de forma unilateral, cláusulas de contratos do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, vinculados ao plano de equivalência salarial, considerados atos jurídicos perfeitos, sob a alegação de atualizar o valor das prestações dos mutuários com base na Lei nº 8.177, que entrou em vigor no dia 1º de mês em curso, em total violação ao disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que preceitua:

“Art. 5º ”

XXXVI — A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Pela lei em apreço, as prestações da casa própria para mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com contratos vinculados ao plano de equivalência salarial por categoria profissional serão reajustados a partir de 1º de abril, de forma a corresponder a pelo menos a parcela de juros reais constantes do contrato. Na prática equivale a dizer que o aumento médio das prestações desses mutuários que estão com amortização negativa de juros, isto é, quando o valor da prestação é inferior aos juros reais do contrato, deve ser, em média, de 150% (ou duas vezes e meia a mais que a prestação paga em março).

É injustificável que o mutuário optante pelo plano de equivalência salarial que contribui mensalmente com 3% (três por cento) do valor das prestações para o Fundo de Compensação de Variação Salarial, exatamente para manter, na vigência contratual, a garantia de que sua prestação não se elevará em percentuais acima do salário e para que o fundo, ao final do contrato, cubra possíveis resíduos de saldo devedor, seja obrigado agora, por uma decisão insensata da Caixa Econômica, sem que haja uma interpretação da aplicação da lei a assumir pesados ônus em decorrência do elevado valor das prestações.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — É exatamente a respeito desse Fundo de Compensação; esses 3% que existem em todos os contratos

pelo plano de equivalência salarial, que gostaria de fazer uma observação que me parece pertinente. Na verdade, esse fundo seria para pagar o resíduo do saldo ao final do contrato, ao final do prazo estabelecido nesses contratos com o Sistema Financeiro da Habitação. Mas, na verdade, foi direcionado para tapar os enormes buracos, os enormes furos das "Coroas-Brastéis" da vida, das "Delfins" da vida, das muitas instituições do Sistema Financeiro da Habitação e até de outras instituições financeiras que faliram, que foram liquidadas, que sofreram intervenção do Banco Central. Esse Fundo de Compensação deveria servir ao trabalhador, ao mutuário do BNH, mas, ao contrário, praticou-se aquilo que é tão comum em nosso País: a socialização dos prejuízos e a privatização dos lucros. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte, Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª o aparte que dimensiona este rápido pronunciamento na essência dessa parte relativa aos 3%.

Trata-se, sem dúvida alguma, de uma decisão condenável, principalmente se levarmos em conta que os salários dos trabalhadores brasileiros estão congelados desde 1º de fevereiro último e que a aplicabilidade dessa lei, no nosso entender, inconstitucional, poderá repetir os elevados índices de inadimplência ocorridos durante o Governo Figueiredo. Naquela ocasião, os exagerados reajustes comprometeram substancialmente o orçamento familiar de milhares de mutuários, muitos dos quais se viram obrigados a vender seus imóveis a preços irrisórios, por não suportarem as altíssimas prestações.

Por outro lado, como todos sabemos, ao longo da vigência do contrato da casa própria, os encargos familiares vão crescendo, enquanto que o poder aquisitivo do mutuário vai sendo corroído pela inflação. O mínimo que se deveria assegurar ao mutuário assalariado é um reajuste da sua prestação num percentual correspondente, no máximo, ao reajuste do seu salário. Aliás, foi com esse espírito que o legislador criou a chamada equivalência salarial, colocando o interesse social acima de qualquer aspecto, inclusive o econômico.

É lamentável que, no nosso País, o desconhecimento e a arrogância de algumas autoridades do Governo Federal se sobreponham ao ordenamento jurídico vigente, levando milhares de mutuários que acreditaram nos critérios e nas normas que regem os contratos do SFH, a baterem às portas dos tribunais para fazer valer os seus direitos adquiridos, garantidos pela Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é incompreensível que, no Brasil de hoje, após a realização de uma memorável, histórica e democrática Constituinte e no momento que se busca desarmar os espíritos conflitantes em direção ao entendimento nacional para suavizar a crise que o País atravessa, ainda existam aqueles que pecam por intranquilizar milha-

res de famílias que já enfrentam imensas dificuldades.

É mais uma decisão injusta que o Governo Federal, através da Caixa Econômica quer impor aos adquirentes da casa própria e que, por certo, tumultuará desnecessariamente a vida dos mutuários cumpridores de suas obrigações contratuais. Causará, também, sérias dificuldades à Justiça deste País, já sobrecarregada com inúmeros processos pendentes de julgamento.

Oportunamente, encontra-se em tramitação nesta Casa, e esperamos que seja aprovado, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1991, de autoria do nobre Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre o reajuste das prestações mensais nos contratos de financiamentos firmados no âmbito do SFH, e que objetiva exatamente restabelecer o equilíbrio prestação/renda, injustamente derogado com a edição da perversa Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Aliás, esse projeto providencialmente prioriza o equilíbrio entre a receita do mutuário e as despesas com as prestações, ou seja, a proporcionalidade entre salário x prestação com a equivalência dos respectivos índices de reajuste, sem qual assistiremos, por certo, a quebra do sistema como um todo, com consequências desastrosas para todos, em face dos elevados índices de inadimplência.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar bem claro, para que fique bem assentado aqui, que a Caixa Econômica Federal desde o dia 1º de abril determinou a cobrança dos reajustes com base na Lei nº 8.177, sem sequer se preocupar — notem bem — com o direito adquirido daqueles que haviam comprado esses imóveis com base na equivalência salarial.

De sorte que se trata, evidentemente, a meu ver, de uma violação, porque aqueles adquirentes gozavam do direito adquirido e a Caixa Econômica está fazendo um absurdo; são milhões de brasileiros, são milhões de donas-de-casa, funcionários públicos e trabalhadores que vão pagar agora um reajuste que, quando à época da assinatura do contrato, não estava previsto. Trata-se de uma violência enorme que se pratica contra esses adquirentes da casa própria.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo o discurso de V. Exª, falando pela Liderança do PDT, quero louvar o mérito da sua palavra, principalmente nessa observação da violação contratual, porque, na verdade, os contratos foram celebrados sob o princípio da equivalência salarial para a fixação das prestações, e a mudança do sistema de fixação das prestações é uma violação contratual. A Constituição, além de garantir o direito adquirido, garante também o negócio jurídico perfeito e o contrato perfeitamente celebra-

do, de tal sorte que ajunto minha voz à de V. Exª nesse protesto e nessa denúncia que faz nesta tarde no Senado da República.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª o aparte, pois é exatamente isso que está acontecendo. Aqui fica portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registrado por parte do PDT esse violento protesto contra a arbitrariedade que está sendo cometida contra os milhões de brasileiros que estavam pagando a prestação da casa própria com base na referência salarial e que agora passarão a pagá-la com base nos critérios adotados pela Lei nº 8.177, portanto, a Medida Provisória nº 294.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, como V. Exª concedeu a palavra a um líder para uma breve comunicação, antes que V. Exª passe à Ordem do Dia, eu gostaria de falar por um minuto — e efetivamente um minuto — como líder.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é apenas para manifestar a minha surpresa e o meu desmentido a uma notícia que li hoje no *Correio Braziliense* de que eu teria um encontro com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, amanhã, para discutirmos questões relativas ao entendimento nacional, e, mais ainda, para discutirmos as questões relativas às medidas provisórias.

Essa é uma matéria que vai ser discutida aqui no Senado. Não há razão para que um líder converse com o Presidente da República sobre a mesma; não existe nada. A audiência solicitada foi para a Fundação Palmares, que é uma fundação de negros brasileiros que pretendem falar com Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Entretanto, a audiência foi cancelada, não por culpa do Presidente, mas porque houve um desentendimento das lideranças negras a respeito da reivindicação que queriam encaminhar.

Fui um mero portador de uma demanda da sociedade civil e em nenhum momento cogitei discutir com o Presidente como encaminhar as medidas provisórias.

Quero deixar aqui consignadas essas minhas palavras, porque não me parece lógico o fato de eu ir discutir com o Presidente, matéria que é da competência, da alçada exclusiva do Senado, e do Congresso Nacional.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Humberto Lucena — Lourenberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro

Benevides — Ney Maranhão — Pedro Simon — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1991

Dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art. 7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O mercado de trabalho da mulher será protegido por incentivos específicos nos termos do art. 7º, inciso XX, da Constituição Federal e desta lei.

Art. 2º Terá preferência, no processo de licitação pública em caso de igualdade de condições, o licitante que comprovadamente empregar maior número de mulheres.

Art. 3º A empresa ou empregador individual que empregar mulher solitária poderá reduzir, durante um ano, no imposto de renda devido, um valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da contribuição previdenciária decorrente dessa contratação.

Parágrafo único. Considera-se mulher solitária, para os efeitos desta lei, a viúva, a divorciada, a separada judicialmente, a celibatária e a que comprovadamente tenha sido abandonada pelo marido há mais de um ano, que necessita de trabalhar para sua subsistência e de seus filhos.

Art. 4º A redução prevista no artigo anterior poderá estender-se até três anos em favor da empresa ou empregador individual que contratar mais de dez mulheres nas condições indicadas.

Art. 5º O empregador que der um emprego-formação ou um estágio remunerado na empresa, durante um período de 200 a 1.200 horas, a uma mulher que busque reinserção profissional entre um e cinco anos após o nascimento de seu filho ou de adoção de uma criança, poderá abater o valor de 10% da remuneração a ela paga na renda líquida tributável.

Parágrafo único. Se o empregado-formação se transformar em emprego o empregador permanente terá direito ao benefício previsto no art. 3º no período de um ano subsequente à transformação.

Art. 6º Não terá direito ao benefício oferecido nesta lei:

I — se a admissão da mulher se der em substituição a outro trabalhador despedido sem justa causa;

II — se a média das demissões na empresa for igual ou superior às admissões no período de vigência do incentivo;

III — se a remuneração ao trabalho da mulher na empresa for inferior ao dos homens para o mesmo trabalho;

IV — se a protegida for despedida sem justa causa até um ano após o término do período incentivado.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. O art. 7º da Constituição de 1988 declara que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social os constantes dos incisos em que tal artigo se desdobra. Entre esses direitos está o da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, constante do inciso XX do citado artigo.

2. Esse direito da mulher não terá efetividade na prática se não for regulamentação pela lei prevista no citado inciso XX. O projeto busca integrar a eficácia da norma constitucional em causa, a fim de que o direito nela previsto tenha efetiva aplicabilidade.

3. O dispositivo prevê que a proteção do mercado da mulher se faça por via de incentivos específicos, ou seja, de incentivo referido diretamente à situação incentivada.

4. O projeto, ora apresentado à elevada consideração desta Casa do Congresso Nacional, procura dar efetividade ao direito reconhecido no art. 7º, XX, da Constituição, com visão social na medida em que favorece a mulher que tem mais dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

5. Os incentivos oferecidos são específicos, porque referidos à situação incentivada, sem ônus elevados aos cofres públicos, embora ofereça vantagem ao empregador mediante redução no seu imposto de renda. Mas essa redução será largamente compensada pelo acréscimo de produção de da renda nacional proveniente do aumento da mão-de-obra ativa, cabendo notar que essas mulheres que conquistam a efetividade do direito ao trabalho vão obter rendimentos, em muitos casos, sujeitos ao imposto de renda das pessoas físicas, com que se repõe parte, ou a totalidade, ou, talvez, até mais do que a redução objeto do incentivo. Mas isso não é o mais importante. O fundamental é que se abrem novas perspectivas ao mercado de trabalho das mulheres com providências para a garantia da igualdade de tratamento de remuneração entre elas e os homens.

Sala das Sessões, 31 de abril de 1991. —
Senador Mário Covas

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XX — proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos, nos termos da lei;

(A Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1991

Assegura a participação dos empregados, empresários e aposentados na administração da Previdência Social (art. 194, VII, da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, nas autarquias de previdência social (Inps, Inamps, e Iapás), a administração colegiada integrada por dois representantes do Governo, dois dos empresários e dois dos trabalhadores, um dos quais deverá ser aposentado, por tempo de serviço ou idade, da Previdência Social, à qual incumbe todas as atribuições conferidas aos atuais presidentes.

Art. 2º Nos Conselhos de Administração da Previdência Social, os representantes governamentais serão designados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Previdência e Assistência Social, e os representantes classistas escolhidos por delegados-eleitores dos sindicatos das categorias econômicas e profissionais, procedendo-se à escolha do representante dos aposentados pelas respectivas associações, todos com mandato de quatro anos.

Parágrafo único. O representante governamental é demissível *ad nutum* e os representantes classistas só poderão ser destituídos por manifestação da maioria dos sindicatos ou associações pelos quais foram escolhidos.

Art. 3º Em cada autarquia de previdência social haverá um Conselho Fiscal, constituído de 6 (seis) membros, observada a mesma forma de composição, eleição e mandato, estabelecida nos arts. 1º e 2º, desta lei.

Art. 4º Ao Conselho Fiscal compete:

I — acompanhar a execução orçamentária, conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

II — examinar as prestações e respectivas tomadas de contas dos responsáveis por adiantamentos;

III — proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balanços mensais que deverão ser instruídos com os esclarecimentos necessários e encaminhados à Secretaria de Previdência Social — SPS;

IV — encaminhar à SPS com o seu parecer o relatório do Conselho de Administração da instituição, o processo de tomada de contas, acompanhando o balanço anual, e o inventário a ele referente, assim como os demais elementos complementares;

V — requisitar do CA da instituição as informações e diligências que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para a correção de irregularidades verificadas, representando à SPS quando desatendido;

VI — propor ao CA da instituição as medidas que julgar de interesse desta e solicitar-lhe os pagamentos indispensáveis que decorram de disposição orçamentária;

VII — proceder à verificação dos valores em depósito nas tesourarias ou nos almoxarifados da instituição, nos termos do que, a respeito, dispuser o regulamento desta lei;

VIII — examinar, previamente, os contratos, acordos e convênios celebrados pela instituição na forma que estabelecer o regulamento desta lei;

IX — pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis da instituição a ser submetida à SPS;

X — organizar os seus serviços administrativos e técnicos.

Parágrafo único. Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individual ou coletivamente, o direito de exercer fiscalização nos serviços da instituição, não lhes sendo, todavia, permitido envolver-se na direção e execução dos mesmos.

Art. 5º A remuneração dos representantes classistas nos órgãos colegiados da Previdência Social será atendida pelas entidades sindicais que participarem de sua escolha, e a dos representantes governamentais correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Com o advento da Previdência Social no Brasil, através da promulgação da chamada "Ley Eloy Chaves" — Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923 —, as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então eram dirigidas por Conselhos de Administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dos "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Após a revolução de 30, procedeu-se, por ato do Governo Provisório (Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931), à reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, que passaram a ser dirigidas por Junta Administrativa "composta de quatro a seis membros", sendo "metade designados pela empresa e metade eleitos pelos associados e o presidente eleito por maioria de votos dos membros da Junta Administrativa, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho".

A partir de então, o Presidente da Caixa deixou de ser da livre escolha da empresa, devendo ser eleito em igualdade de condições pelos representantes patronais e de trabalhadores.

Na segunda fase de sua evolução com a criação dos Institutos de Aposentadoria e

Pensões, as autarquias previdenciárias ganharam âmbito nacional, agrupando, cada uma delas, todos os trabalhadores de determinada profissão.

Tivemos, assim, o surgimento do Instituto dos Marítimos, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Comerciais e dos Industriários. O Instituto dos Marítimos e dos Bancários tiveram, inicialmente, seus presidentes nomeados pelo Presidente da República, mas assistidos por um "Conselho Administrativo" composto de representantes dos empregadores e empregados.

Coube, afinal, à Lei Orgânica da Previdência Social — Lei nº 3.807, de 26-8-60 (que uniformizou a legislação previdenciária), entender o sistema da administração colegiada, indistintamente, a todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Tal sistema, lamentavelmente, vigorou para a Previdência Social somente até a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, determinada pelo Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

A administração da Previdência Social pelos próprios interessados é fórmula não apenas defendida pelos técnicos brasileiros e estrangeiros em seguro social como, igualmente, pelos organismos internacionais, quase todos filiados à Organização das Nações Unidas e nos quais sempre manteve o Brasil representantes como se infere das seguintes manifestações:

1) Conferências Regionais dos Estados da América Membros da Organização Internacional do Trabalho — Primeira Conferência, Santiago do Chile, 1936:

"Item VI — 2. Participação dos segurados e dos patrões na gestão. Os órgãos diretivos das instituições de seguro social deverão ter representantes eleitos separadamente dos segurados e dos patrões.

Os representantes dos segurados que são os maiores interessados no bom funcionamento do seguro social deverão ter parte importante na gestão."

2) Conferência Interamericana de Seguridade Social, — CISS — Declaração de Santiago do Chile:

"A 1ª Conferência Interamericana de Seguridade Social, reunida em Santiago do Chile de 10 a 16 de setembro de 1942 proferiu a Resolução nº 7, recomendando o princípio da representação dos empresários e trabalhadores, por seus delegados, para formular consultas e participar da gestão da Seguridade Social."

3) Associação Internacional de Seguridade Social IX Assembléia Geral — Roma, 1949 — Resolução relativa à autonomia da gestão da seguridade social:

"As partes interessadas deveriam participar da gestão e do controle da Seguridade Social, que na medida do possível

deverão ser confiados a órgãos autárquicos, dando-se lugar primordial aos segurados nessa gestão e controle."

4) Convenção da Conferência Internacional do Trabalho, reunida no Rio de Janeiro, em 1952:

"... as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo os princípios da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do Estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente."

Entre nós, merece referência o ponto de vista sobre a questão, de Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira em seu excelente estudo "A Previdência Social e sua Nova Lei Orgânica", quando diz:

"Das reformas trazidas à organização da Previdência Social pela Lei Orgânica, uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados, em todos os escalões.

Dizemos volta porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa Previdência Social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941. Dos institutos, o único que não a conheceu foi o IAPI, concluindo: "O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes, que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas."

Como lembra Afonso César:

"A abolição da administração colegiada da Previdência Social imposta pelo Decreto-Lei nº 72, de 21-11-66, representou iniludível retrocesso a que foi submetida a legislação de previdência social, só explicável no quadro de nítida índole autoritária da atual conjuntura política brasileira."

(Previdência Social, Afonso César, Ed. Trabalhistas, Rio, 1975).

É oportuno lembrar, finalmente, que o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, executado pelo Funrural, constituiu, reconhecidamente, iniciativa coroada de pleno êxito. Merece ser mencionada, entretanto, que o Funrural, desde sua instituição, em 1971, até sua extinção, decretada pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977 (que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social) foi sempre e invariavelmente dirigido por um Conselho Diretor (art. 22 da Lei Complementar nº 11, de 1971) integrado por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, do INPS, bem assim de cada uma das Confederações representativas das cate-

gorias econômicas (empresários) e profissionais agrárias (trabalhadoras rurais).

Em 1980, coube a um dos mais ilustres e atuantes parlamentares no campo da legislação social brasileira, o então Senador Franco Montoro, a primeira iniciativa, com a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 240, visando restabelecer a administração colegiada da Previdência Social, instituída pela lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) e abolida arbitrariamente pelo Decreto-Lei nº 72, de 1966, editado durante o regime autoritário.

Hoje a Constituição democrática que votamos por delegação do povo brasileiro ratificou a determinação de assegurar na administração dos órgãos de seguridade social a efetiva participação da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade e aposentados, bem assim empresários, nos precisos termos do inciso VII do art. 194.

É preciso, pois, cumprir sem protelações nem retardamentos, as disposições constitucionais. A indevida abolição da administração colegiada do sistema previdenciário, afastados que foram dela os representantes de empresários e trabalhadores, contribuiu, tudo indica, para a sucessão de escândalos e dos desmandos administrativos que a estão conduzindo para a desorganização e a insolvência.

Cumpramos, insisto, a Constituição, antes que seja tarde.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. —
Senador Mário Covas.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

VII — Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

(À Comissão de Assuntos Sociais —
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1991

Disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as relações de trabalho doméstico.

§ 1º Reputa-se doméstico o serviço ou trabalho prestado na administração residencial que não importe benefício econômico pa-

ra o empregador, e trabalhador doméstico aquele que presta serviço de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não lucrativa.

§ 2º Não se consideram trabalhadores domésticos os membros da família do dono ou da dona da casa, nem as pessoas contratadas exclusivamente para cuidar e enfermos ou para conduzir veículos.

Art. 2º No caso em que se admita ao serviço doméstico conjuntamente um casal, ou pai ou mãe com seus filhos, os salários devem ser convencionados de forma individual e pagos mediante recibos individualizados.

§ 1º O pai ou a mãe assistirá ou representará os filhos menores na relação de emprego prevista neste artigo.

§ 2º Os filhos menores de 14 anos que vivam com o seu pai ou mãe no domicílio do dono da casa, não serão considerados empregados em seu serviço doméstico.

§ 3º Tampouco será considerado empregado doméstico o filho ou filha de trabalhador doméstico que, por liberalidade do empregador, viva na casa deste em companhia daquele, sem obrigação de realizar serviço, trabalho ou tarefa na administração residencial.

Art. 3º Aos trabalhadores domésticos são assegurados os seguintes direitos, além de outros previstos no contrato de trabalho individual ou em convenção coletiva de trabalho.

I — salário mínimo fixado em lei para os trabalhadores em geral;

II — irredutibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

III — décimo terceiro salário com base na renumeração integral ou no valor da aposentadoria;

IV — repouso semanal remunerado, preferencialmente aos sábados e domingos;

V — gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

VI — licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 (cento e vinte) dias;

VII — licença-paternidade de oito dias, sem prejuízo do emprego e do salário, contados dia seguinte ao do nascimento do filho;

VIII — aviso prévio de trinta dias referente ao primeiro ano de serviço acrescidos de mais cinco dias por ano subsequente;

IX — aposentadoria e outros benefícios e prestações previdenciárias nos termos das leis de Previdência Social;

X — alimentação sadia e suficiente com qualidade semelhante à dos donos da casa;

XI — descanso de pelo menos uma hora para almoço e outra para o jantar, além de intervalos entre tarefas matutinas e vespertinas para café.

§ 1º O emprego doméstico com pernoite terá ainda direito a:

I — habitação mobiliada e higiênica;

II — repouso diário noturno de no mínimo 10 horas consecutivas, que só poderá ser interrompido por causas graves e urgentes.

§ 2º Para admissão ao emprego deverá o trabalhador doméstico apresentar:

I — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — atestado de boa conduta;

III — atestado de saúde, a critério do empregador.

§ 3º O empregador tem a obrigação de anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado doméstico todos os elementos essenciais do contrato de trabalho conforme dispuser o regulamento pertinente.

Art. 4º O empregador, sua família e seus conviventes tem o dever de tratar o empregado doméstico com respeito e urbanidade, devendo velar para que o empregado receba atenção médica necessária em caso de urgência.

Art. 5º Será obrigação dos empregados domésticos:

I — guardar lealdade e respeito ao empregador, sua família e conviventes destes;

II — respeitar as pessoas que visitem e frequentem a casa;

III — cumprir as instruções de serviço que lhe correspondam;

IV — cuidar das coisas confiadas à sua vigilância e diligência;

V — observar recato e reserva nos assuntos da casa de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

VI — manter a inviolabilidade dos segredos familiares em matéria política, moral e religiosa;

VII — desempenhar suas funções com zelo e honestidade, comunicando qualquer impedimento para realizá-las adequadamente, respondendo pelos danos que causarem por dolo, culpa ou negligência.

Art. 6º Serão causas justas para a despedida de empregado doméstico:

I — o descumprimento das obrigações previstas no artigo anterior;

II — a injúria contra o empregador ou membros de sua família;

III — a prática de atos contra a segurança e os interesses do empregador ou de membros de sua família;

IV — embriaguês e vida desonesta que direta ou indiretamente interfiram com o ambiente de seu trabalho;

V — faltas devidamente comprovadas ao serviço por dez dias ou mais contínuos ou trinta e seis dias interpolados num período de doze meses.

Art. 7º O empregado poderá considerar-se despedido e com direito à indenização por tempo de serviço e por aviso prévio no caso de descumprimento do contrato de trabalho pelo empregador ou quando receber maus-tratos ou injúrias deste, de membros de sua família ou de conviventes na mesma casa.

§ 1º A indenização corresponderá a um salário a partir do primeiro ano de serviço acrescido de cinco por cento acumulados para os anos subsequentes.

§ 2º A indenização por aviso prévio será calculada em valores monetários correspondentes aos períodos previstos no art. 3º, inciso VIII, desta lei.

Art. 8º. Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Consolidação das Leis de Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios.

§ 1º Os recursos para o custeio das prestações previdenciárias, previstas nesta lei, provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidos pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que referirem a incidentes sobre o valor do salário pago:

- I — 10% (dez por cento) do empregador;
- II — 8,5% (oito e meio por cento) do empregado doméstico.

§ 2º O salário de contribuição para o empregado doméstico que recebe salário superior ao mínimo vigente incidirá sobre a remuneração constante do contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, até 10 (dez) salários mínimos.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, das contribuições previstas neste artigo, sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito e correção monetária.

Art. 9º A solução de litígios fundados na relação de trabalho previsto nesta lei será da competência da Justiça do Trabalho.

Art. 10. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

Justificação

1) O projeto de lei, que ora submeto à elevada consideração da Casa, visa regulamentar os direitos constitucionais dos trabalhadores domésticos, consoante dispõe o parágrafo único do art. 7º da Constituição de 1988.

2) Parte desses direitos já constavam da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. A Constituição, sem deixar de levar em conta a situação especial dessa categoria de trabalhadores previu extensão a ela de outros direitos que são reconhecidos aos trabalhadores em geral, o que exige nova lei que os contemple de modo a que passem a ser efetiva conquista dos domésticos.

3) O projeto aqui apresentado é simples mas, valorizado o trabalho dessa categoria de trabalhadores, busca um equilíbrio nas relações de emprego especial que a natureza doméstica do trabalho gera. A relação de confiança que fundamenta esse tipo de emprego foi levada em conta, quer do empregador para o empregado, quer deste para aquele. Nisso, o empregado sai valorizado, porque, se a relação é de confiança, mas uma razão para se tratar o emprego doméstico com dignidade e apreço.

4) Estou certo que os meus pares, com os supramentos de seu saber e experiência, saberão aperfeiçoar esta iniciativa, para no

fim aprová-la e assim dar uma regulamentação adequada a essa categoria profissional. Sala das Sessões, em 3 de abril de 1991. — Senador Mário Covas

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — Atestado de boa conduta;

III — Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.

Art. 4º Aos empregados domésticos serão assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 5º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem e incidentes sobre o valor do salário mínimo da região:

I — 8% (oito por cento) do empregador;

II — 8% (oito por cento) do empregado doméstico.

Parágrafo único. A falta do recolhimento, na época própria das contribuições previstas neste artigo sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da tabela constante do art. 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias vigorando 30 (trinta) dias após a publicação do seu regulamento.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1991

Dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola nos estabelecimentos de primeiro grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será obrigatória a inclusão do idioma espanhol nos currículos dos estabelecimentos de ensino de primeiro grau.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Determina a proposição seja inscrito nos currículos escolares o ensino da língua espanhola, com o transparente objetivo de concorrer para o fortalecimento da integração latino-americana, que passa, necessariamente, pelo conhecimento do idioma falado nas demais nações irmãs.

Razão por que o Instituto Latino-Americano, conduzido pelo idealismo atuante desse estadista de projeção continental que é Franco Montoro, vem preconizando o ensino do português nos países de formação hispânica, do mesmo modo que reivindica seja ministrado o ensino do espanhol nas escolas brasileiras.

Sensível a essa postulação de inegável alcance e reconhecimento do mérito, formulamos a presente proposição que inclui nos currículos de primeiro grau de nossas escolas o ensino do espanhol.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(A Comissão de Educação-decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Rachid Sal'danha Derzi) — Os projetos lidos, serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1991

Requeiro, nos termos do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, sejam prestadas, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República e pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, as informações abaixo:

1 — Quais são os produtores de açúcar e álcool (pessoas físicas e jurídicas) com débitos vencidos e não liquidados junto a instituições oficiais de crédito e demais organismos federais.

2 — Explicitar, em cada caso, o valor do crédito vencido por instituição credora, com discriminação do valor do principal, juros e correções normais de contrato, data do vencimento e os valores de juros, multas e correção monetária decorrentes da mora ou inadimplência.

3 — Quais foram os procedimentos de cobrança adotados em cada caso.

4 — Caso não tenha ocorrido cobrança, quais foram os critérios adotados para refinanciamento dessas dívidas. Esses critérios foram adotados para todos os devedores? Se não, qual o critério para escolha dos devedores beneficiados com esse refinanciamento.

5 — Relativamente às operações de refinanciamento, detalhar, por devedor e instituição credora, o montante a ser refinanciado, o prazo total dessas operações de refinanciamento, período de carência, periodicidade de pagamento e respectivas taxas de juros pré e pós-fixadas.

6 — De onde advirão os recursos para fazer frente a esses refinanciamentos. Que critérios o Governo Federal adotou para avaliar que os recursos aplicados nesses refinanciamentos são mais importantes e prioritários do que programas de investimentos em áreas de desenvolvimento econômico-social.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será despatchado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III do Regimento Interno. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 4 e 5, de 1991, de autoria dos Senadores Wilson Martins e Nelson Carneiro, respectivamente.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, 8, do Regimento Interno. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, "A" do Regimento Interno desta Casa, autorização para me ausentar do País no período compreendido entre os dias 4 a 8 de abril do corrente ano, ocasião em que estarei participando do Encuentro de Discusión Prospectiva Sobre Tendências Y Escenarios Para América Latina, que ocorrerá em Buenos Aires, Argentina, a convite o Prof. Mario Alboz, Diretor do Departamento de Ciência e Técnica da Universidade de Buenos Aires,

cujas despesas serão patrocinadas pela Comunidade Econômica Européia.

Brasília, 2 de abril de 1991. — Eduardo Suplicy.



Autorizado

por

BERNARDINO RICHARD FIORENTIN
Diretor de Iniciação de Atividades
CAMPUS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PRAC. INICIAÇÃO DE ATIVIDADES - PRAC. 22
Endereço: UNICAMP
13081 - Campinas - SP - Brasil

RECEBILITE UF 001-1041 - 204727
DIRET. 00191 1100
TELEFONE: (011) 0192 - 395305

Nº 1326/41

De/Firma: Prof. Renato Dagnino
Validade: Instituto de Geociências
Departamento: DPCT
EXEMPLO: 398303

Para/Sr: Senador Dr. Eduardo Suplicy
Instituição: Senado Federal
Nome do País e Códigos:
Data de cidade e código: Brasília
Nº do Facsímil: (061) 3217333
Nº de páginas: 1
(incluindo esta)

Telefones: (061) 3113215
2249934

MESSAGEM:

Dr. Eduardo Suplicy
Senador
Senado Federal
Brasília
FAX: (061) 3217333

Campinas, 4 de março de 1991.

Prezado Senador

Pela presente tenho o agrado de convidá-lo para participar do "Encuentro de Discusión Prospectiva sobre Tendências y Escenarios para América Latina", a realizar-se em Buenos Aires nos dias 6, 6 e 7 de Abril de 1991.

O Encontro é promovido pela Secretaría de Ciencia y Técnica da Universidad de Buenos Aires e patrocinado pelo Programa FAST, de Estudos de Futuro da Comunidade Econômica Européia. Na oportunidade serão discutidos os resultados de pesquisas realizadas por equipes do Brasil, Argentina, Venezuela e Chile a respeito do futuro da América Latina, com personalidades especialmente convidadas provenientes dos países indicados.

Esperando contar com sua presença no Encontro, e em nome da comissão organizadora do mesmo, agradeço desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Dagnino.

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 222, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, seja consignado em Ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de impor o bloqueio do emprés-

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º, art. 40, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

timo de 350 milhões dólares, já negociado pelo Brasil, com aquele organismo internacional.

Requeiro, outrossim, mantido tal veto, sejam declaradas *personae non gratae* todos os representantes do governo norte-americano que venham a participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a realizar-se no ano vindouro no Brasil, uma vez que nada tem o Brasil a aprender do País que é, reconhecidamente, aquele que mais polui o meio ambiente.

Justificação

Conforme vem noticiando a imprensa brasileira, decidiu o Banco Interamericano suspender empréstimo no valor de 350 milhões de dólares para o Brasil, em função de determinação do Governo dos Estados Unidos da América, agora investidos do direito de veto decorrente de recente capitalização oferecida pelo Tesouro americano ao BID. Visa a iniciativa americana pressionar os negociadores da dívida externa brasileira, apressando o fechamento de um acordo com os credores privados da dívida externa.

Tinha o empréstimo em questão por objetivo financiar o PROSEGE — Programa Social de Emergência e Geração de Empregos — idealizado com a finalidade de satisfazer necessidades na área de saneamento básico, saneamento ambiental, drenagem, e de saúde pública em geral, projeto que resultaria inclusive em importante fonte de empregos. Prevvia-se na verdade, em decorrência do Prosege, a geração de 45 mil novos empregos diretos e 15 mil indiretos.

Na votação realizada no BID, o Brasil foi apoiado por vários países da América Latina, Caribe e Europa, tendo contado também com o apoio do Presidente do BID, Enrique Iglesias. Não prevê ademias, o estatuto do BID, a vinculação entre as decisões do banco e as relações de seus acionistas com os bancos privados.

Trata-se a posição americana de interferência espúria e inaceitável, que não se coaduna com os parâmetros já estabelecidos de comportamento internacional, e que se traduz em uma utilização indevida de um organismo internacional, para satisfazer aos interesses dos bancos privados. Configura-se assim, mais uma vez, desta vez no interior do BID, o já por demais conhecido conflito norte-sul, que vem se perpetuando há décadas, e perpetuando também a divisão entre países ricos e pobres.

Fica sem qualquer dúvida evidenciada, por conta desse episódio, a falta de autoridade moral de um governo que, ao mesmo tempo em que adota esse tipo de iniciativa pouco adequada à boa convivência internacional, lança acusações, como vem fazendo o Governo dos Estados Unidos da América, a países outros, em nome da preservação do meio ambiente.

Esperamos venha o presente requerimento a ser aprovado pelo soberano Plenário.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. — **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do § 1º, art. 222, do Regimento Interno.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que:

“Serão revistos pelo Congresso Nacional, através de comissão mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior à três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.”

Seguem-se três parágrafos.

Sr. Presidente, os três anos serão completados no dia 5 de outubro próximo. A comissão foi designada e instalada, em 8 de novembro de 1989. Vários Srs. Senadores e Deputados não estão mais no exercício do mandato.

No dia 5 de março de 1991, o Presidente Mauro Benevides dirigiu-se ao Presidente da Câmara solicitando a indicação dos novos nomes. No Senado, entretanto, quase todas as lideranças já fizeram as indicações, restando fazê-lo apenas a Liderança do PFL.

Sr. Presidente, entendo que há necessidade de que a Mesa diligencie, com a maior rapidez, a constituição dessa Comissão, porque, mesmo tendo sido constituída em novembro de 1989, até hoje nada realizou. Não podemos perder mais esse prazo que a Constituição determina, porque é da maior importância para o País, e o Congresso Nacional não pode deixar passar essa missão em branco.

Por isso, a minha questão de ordem é para que a Mesa diligencie, o mais rapidamente possível, a constituição dessa Comissão, para que possamos dar início aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, esta Presidência levará ao conhecimento do Presidente titular, reiterando pedidos anteriores de indicação dos nomes que constituirão a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora

em seu Parecer nº 19, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que se trata de uma redação final. Nada há a acrescentar, porque ela se encontra fiel aos acontecimentos anteriores, mas muito há a lamentar que esses projetos continuem tramitando no Senado Federal, com essa urgência absolutamente injustificada, principalmente após os incidentes que determinaram o arquivamento e desarquivamento desses projetos.

Mas, o fato é que há um lado muito difícil, para o Senado Federal: essa matéria não passou na Comissão de Educação, não teve o devido exame, não houve tempo para o relator fazer exigências a essa empresa para a continuidade da exploração. Há de se convir que essa prorrogação de que se trata, o prazo já está decorrendo desde o ano de 1989, o que significa dizer que estamos fazendo aqui um papel ridículo, consolidar aquilo que já está consolidado, aprovar aquilo que não mais precisa de aprovação, porque, na verdade, houve uma burla da competência do Senado Federal.

Lavro meu protesto pessoal e o meu protesto em nome do meu Partido, o PMDB e que fique isso consignado nos Anais da Casa, e anuncio que estou preparando um projeto de resolução dando normas rigorosas para o exame de cada projeto que guarde essa natureza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerro a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48,

item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato, a que se refere o Decreto nº 98.481, de 7 de dezembro de 1989, que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., através do Decreto nº 83.451, de 14 de maio de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 98, de 1991, lido no Expediente.

Solicito ao nobre Senador Pedro Simon o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, na ausência do Senador Pedro Simon, estou aqui a substituí-lo e a prolar o parecer que seria de sua lavra, lamentando que o Senador Pedro Simon não tenha podido ficar presente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de um requerimento de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Requeru S. Exª, nos termos do Regimento Interno desta Casa, autorização para se ausentar do País, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril corrente, ocasião em que estará participando de um encontro que será realizado na Argentina, a convite do Prof. Mário Albonoz, Diretor do Departamento de Ciência e Técnica da Universidade de Buenos Aires. As despesas serão patrocinadas pela Comunidade Econômica Europeia.

Além da justeza do pedido, há um lado muito interessante a se ressaltar, que é a honra com que foi distinguido o Senador Eduardo Suplicy de merecer esse convite pelos seus méritos e pela sua trajetória política e cultural, o que termina por honrar também o Senado Federal, ao qual pertence.

O requerimento está perfeitamente guardado dentro das disposições regimentais,

mais precisamente o art. 40, § 1º, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, o parecer é favorável.

Pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, a cada dia que passa, me atemorizando mais com relação aos problemas que têm acontecido à minha terra, à região a que pertenço, ou seja, a Amazônia.

Na minha modesta observação, a Amazônia é como se fosse uma parcela do País que está na iminência de uma guerra. Não essa guerra de fuzis, tanques, aviões e metralhadoras, mas a guerra que começa pelas manifestações diplomáticas, por aqueles pronunciamentos que, pouco a pouco, vão se acumulando e revelam o início ou o prolongamento daquela ferosa cobiça internacional, em relação às terras a que me refiro.

Ainda há poucos momentos, ouvimos a palavra do nobre Senador pelo Estado de Santa Catarina, Esperidião Amin, em que ele revelava um projeto de lei da autoria do Sr. Senador Kennedy, estabelecendo uma comissão do Senado Federal dos Estados Unidos da América do Norte para ouvir e auscultar os problemas relacionados com o índio brasileiro, e, assim, colocar o dedo da interferência, a inoportuna participação em problemas que são absolutamente nossos e, depois, quem sabe, fomentarem o dissídio, a luta, ou quais medidas a serem acarretadas na direção da nossa região.

Não faz muito tempo, soubemos de um entrevero na fronteira com a Colômbia. Em que se poderia transformar aquele entrevero? Num princípio de guerra armada, em que um país de pequeno porte, porém de grande significação internacional, pudesse vir a ser, Sr. Presidente, o pomo de discórdia, o Serejevo da provocação para que se estabelecesse uma participação guerreira naquelas regiões. E se houvesse a contribuição em armamentos, se houvesse a ajuda para um pequeno país desse porte, se houvesse a colaboração das grandes nações, das grandes potências, que agora são senhoras do mundo mais do que nunca, principalmente após a guerra do Iraque, nada nos impede de acreditar que tivéssemos aqueles dois terços da Federação brasileira tomados, avocados a, justamente, essa cobiça internacional que, desde muitos anos, assesta os olhos vulpinos na direção da Região Amazônica. Há o que temer, en-

quanto estamos aqui discutindo problemas da Previdência, enquanto vamos abordar assuntos de projeto, temos esquecido a importância e a significação daquele grande território brasileiro, que sempre foi colocado num plano de claro-escuro pelos estados ditos adiantados da Federação e que, ali, continua sem ter o estímulo e a ajuda imprescindível para que possa ser realmente incorporado à nossa terra e seja a participação da nossa gente.

Faço questão de, nessa oportunidade, alertar a este Plenário, sobre esse episódio e essa ameaça, com todas as características da cobiça que caracteriza as nações que sempre foram ansiosas para colocar as garras na direção da Região Amazônica. A Região Amazônica, que, na sua superfície, tem florestas majestosas mas, nas suas entranhas, tem riquezas incomensuráveis, tem produtos minerais que servem, sem dúvida, de ponto de atração quase magnética para aqueles que desejam realmente se apossar ou pelo menos participar dessa grande riqueza brasileira. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero pedir a atenção dos estados brasileiros, que são representados aqui nesta Casa, para a Amazônia. Há poucos dias, ouvimos um discurso produzido pelo nobre Sr. Senador Ronaldo Aragão, em que S. Exª fazia a descrição pormenorizada de detalhes concernentes à nossa região e à nossa população. Esses episódios que se acumulam sobre a Amazônia precisam ser detectados e atentados pelos Srs. Parlamentares desta Casa. No momento em que os representantes daquela grande parcela brasileira acometem à tribuna para pedir a atenção para esta área do Brasil, deve essa manifestação calar fundo na sensibilidade de todos aqueles que fazem parte dos grandes comandos e dos grandes destinos da terra brasileira. E piorando tudo, para sacrificar ainda mais a situação da Amazônia, para mais caracterizar ainda essa verdadeira marcha para o descaso ou para o abandono, observamos medidas que absolutamente não podem ser tachadas de salutares. Medidas que são prejudiciais, que ajudam a apenar aquele território de tanta grandeza, aquela área de tanta festação.

O Sr. Ozil Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador Ozil Carneiro.

O Sr. Ozil Carneiro — Nobre Senador Aureo Mello, como homem da Amazônia, ouço com bastante atenção o discurso de V. Exª, quando faz chegar ao conhecimento do Senado Federal, a preocupação de que estamos possuídos, em razão de uma série de combinações, de omissões internas e pressões externas que voltam a mostrar, agora sem subterfúgios, não apenas a cobiça da rica Região Amazônica, mas, pelo menos, uma disposição das nações do primeiro mundo, em nome da defesa do meio ambiente, de exercer uma tutela sobre o futuro daquela grande região brasileira. É preciso que se faça lem-

brar, aqui, expressão usada pelo Presidente da França, Sr. François Mitterrand, quando declarou que, em se tratando de defesa do meio ambiente, torna-se necessário a revisão do conceito de soberania dos povos. Isto é muito grave, principalmente quando nós verificamos que há uma combinação em torno de três situações: do problema do índio, do problema da ecologia, e do problema da dívida externa. Sobre o índio, fala-se em protegê-lo, mas nenhuma medida vinda do exterior comprova, aqui no Brasil, esse objetivo. O próprio encontro das Nações Indígenas, em Altamira, serviu para promover pessoas, serviu para atacar o desejo nacional de aproveitar o potencial energético da região, mas não serviu para beneficiar o índio. Falam na preservação de nossa floresta, mas não oferecem os embasamentos científicos e os conhecimentos de tecnologia para que ela melhor seja remanejada. E, agora, já se fala abertamente, em razão da dívida externa, com as primeiras propostas que surgem para tutelar, em razão da defesa da ecologia, o futuro da Região Amazônica. Felicito V. Ex^a, porque nós que representamos, nesta Casa, a bandeira daquela Região, devemos estar atentos, inclusive para não sermos surpreendidos por ocasião da Eco-92, prevista para o Rio de Janeiro; para que dali não saia uma convenção qualquer que estabeleça uma hipoteca, em nome do meio ambiente, sobre todos os recursos naturais de nossa região amazônica. Parabéns a V. Ex^a pelo tema que está abordando nesta tarde.

OSR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Oziel Carneiro, senador e meu particular amigo. V. Ex^a, na Amazônia, é um daqueles luzeiros, daquelas almenas, daqueles paradigmas que servem pelo seu talento, pela sua cultura, pelo seu conhecimento dos problemas práticos daquela região, de norma e de roteiro para os habitantes daquela terra. V. Ex^a é, sem dúvida, um dos homens de maior expressão política e social no Estado do Pará. Suas palavras são muito oportunas e vem referendar esse meu desassossego, essa minha angústia que se acentuou no dia em que o Senador Ronaldo Aragão proferiu o seu discurso.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com prazer concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Gostaria de trazer a minha contribuição, modesta, mas muito sincera, ao discurso de V. Ex^a, até porque mesmo sendo de outra região do nosso Brasil, partilho do sentimento nacionalista, são, que orienta tanto a sua manifestação quanto aquelas de outros amazônidas que têm usado o microfone desta Casa para manifestar a sua preocupação e, às vezes, até o seu inconformismo, como foi o caso da lúcida advertência feita, há pouco, pelo Senador Oziel Carneiro. Entendo — e já disse isso em outras oportunidades — que esta Casa tem o dever de zelar pela soberania nacional. Há muito e

muito, há mais de um século, pelo menos, essa região tem sido alvo da cobiça internacional, que adquire vestes cada vez mais espartas que, sob o manto da expressão "internacionalização da Amazônia", ainda existe e subsiste. Quero partilhar da sua preocupação, do seu desassossego. E é em nome desse desassossego, também que apresentei à Mesa, há poucos minutos, o requerimento, que pode até ser quixotesco para alguns, posto que é simples voto de censura a uma atitude despótica de um país do primeiro Mundo, da única superpotência do Planeta.

O SR. AUREO MELLO — Foi um corajoso requerimento de V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin — Pode ser quixotesco, mas, se fôssemos abandonar todas as posições quixotescas, todas aquelas posições que não têm a prévia garantia de sucesso, não havia razão para V. Ex^a estar usando da tribuna.

O SR. AUREO MELLO — Exatamente.

O Sr. Esperidião Amin — E não haveria razão para se defender a vez do pequeno e justiça social, não haveria razão para se lutar pela honestidade, posto que geralmente é o oposto, são as atitudes, as vertentes opostas a essas as que têm garantia prévia de sucesso. Quero me solidarizar com V. Ex^a Sou de outra região, mas compreendo a sua manifestação. Espero que, aprovada a Constituição da Comissão de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, proposta do Senador Coutinho Jorge, que também subscrevi, esta Casa possa credenciar-se a bem cumprir o papel que o seu pronunciamento reclama e impõe. Meus cumprimentos, senador.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. V. Ex^a manifesta o seu ponto de vista como um brasileiro. O fato de morar ou de ser proveniente de Santa Catarina mais acentua essa condição, estabelecendo as lúpus da observação, de um estado que, felizmente, tem o seu progresso consolidado através de uma situação econômica e social, evidentemente bem melhor que a nossa, servido por um clima, talvez, mais ameno e que revela um espírito de brasilidade.

O Sr. Esperidião Amin — Não diga isso, Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO — É verdade, é a nossa opinião.

De maneira que essa observação, essa manifestação, partida de um brasileiro do Sul, é um conforto, porque sempre persistiu em nós, da Amazônia, um sentimento quase que de abandono, de desapego por parte do restante do Brasil para os nossos problemas, as nossas reivindicações. Sempre nos sentimos um pouco enjeitados. O Sr. Senador Oziel Carneiro será testemunha disso. O amazônida, geralmente, sente-se um abandonado, um pouco até frustrado.

Naquela região imensa, com um índice demográfico realmente insignificante, o habitante daquela terra sente necessidade desse

apoio fraternal, partido dos outros estados brasileiros que, demográfica e industrialmente estão à nossa frente. Ouço com prazer o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Aureo Mello, a advertência que faz V. Ex^a cabe perfeitamente dentro da grandeza da sua personalidade e do seu zelo como representante do Estado do Amazonas.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — É evidente que as observações de V. Ex^a são reais, são verdadeiras. A Amazônia era mais conhecida, no Brasil e no exterior, por suas lendas, mais por suas lendas do que pelos seus problemas, mais pelo seu mistério do que propriamente pela necessidade de equação da questão social que ali lateja. Formou-se sobre a Amazônia uma grande literatura, também estudo sociológico mais profundo. É da maior importância a obra científica ou a obra literária de Raimundo Moraes; é da maior importância Gastão Cruls, quando falou sobre a Amazônia. Todos alcançaram muito sucesso, quer nas letras, quer as artes; quer na literatura, quer na ciência; até nos estudos antropológicos sobre o índio brasileiro. Mas, na verdade, a real Amazônia é essa que está sendo descornada agora: um poço de problemas, uma região fácil aos atentados que possam ser cometidos contra a nossa integridade territorial. A questão ecológica que deve ser a um só tempo a grande preocupação, somando-se, no entanto, as necessidades de progresso, as necessidades de crescimento profissional e o crescimento industrial, cujo cenário seja a imensa região amazônica. Região cujas estradas devem ser lembradas. Não bastam as estradas de água, os grandes rios, as grandes passagens de água que ali existem por força da natureza. O amazônida quer o caminho de terra, o amazônida quer esses caminhos conduzindo a centrais de indústria, a um coração industrial, de tal sorte que a Amazônia deixe de ser o mistério, deixe de ser a lenda, deixe de ser essa coisa linda, cuja literatura é tão apreciada no mundo inteiro, para ser, realmente, o local digno da melhor vida humana, do melhor aproveitamento do clima tropical e uma melhor soma do homem com o seu meio. Amazonas que deve varrer as enfermidades, notadamente essa luta contra as endemias que são da maior gravidade. A Zona Franca foi uma grande conquista da Amazônia, é indiscutível. Hoje, Manaus se apresenta com a configuração urbana da maior importância, inclusive com a sua indústria e o seu comércio, as suas exportadoras e importadoras...

O SR. AUREO MELLO — Mas, V. Ex^a fique sabendo que a Zona Franca está sofrendo. No momento em que se estabeleceu um nivelamento para as importações de materiais estrangeiros idênticos àquele ao que a Zona Franca tem o direito de importar, V. Ex^a pode notar que isso constitui um golpe verdadei-

ramente mortal, um golpe prejudicial à nossa região.

Continúe V. Ex^a com seu aparte.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a antecipou a minha conclusão, porque sabendo nós quem é o superintendente da Zona Franca, o ex-Senador Leopoldo Peres, temos o máximo de zelo na consumação dessa observação de V. Ex^a. Eu ia até lembrar as lutas na Assembléia Nacional Constituinte para uma melhor defesa da Zona Franca de Manaus. Ia lembrar a conduta do Deputado e Relator Constituinte Bernardo Cabral. Ia lembrar muitas coisas, exatamente para a defesa do que a Amazônia já conquistou e que não lhe foi dado por Deus, não lhe foi dado pela natureza. Entretanto, V. Ex^a antecipou esse problema de modo muito interessante. De tal sorte que aproveito para encerrar esse aparte com uma louvação a sua preocupação que, como disse está do tamanho do seu talento, do tamanho da sua sensibilidade, com a mesma grandeza da sua terra, mas sem os mistérios e sem as lendas, porque o seu pronunciamento é, acima de tudo, uma peça de zelo e uma peça de realismo sobre o que, na verdade, representa a Amazônia. Quero ver a Amazônia conciliada com o progresso e a preservação da natureza. Quero ver o equilíbrio ecológico com o equilíbrio do homem; o equilíbrio da vida humana na sua região. Quero ver a Amazônia toda ter população e o Brasil fixar os seus limites pelo homem, e não apenas pela fauna e pela flora. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a, sobretudo pelas palavras generosas com relação a minha pessoa.

As palavras de V. Ex^a são muito oportunas, embora deva dizer que o nobre Senador Leopoldo Peres não é mais Superintendente da Suframa, foi substituído por outro amazense que, naturalmente, lutará com o mesmo esforço e o mesmo denodo pelo progresso da sua terra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me desculpe estar imitando o Ministro Antônio Rogério Magri, pois S. Ex^a não sabia que os dirigentes de sua pasta estavam exonerados. Eu também fui traído, eu não tinha essa informação, o que lamento, porque sei que a Superintendência da Zona Franca de Manaus, em mãos de Leopoldo Peres, tem uma garantia de honra, de trabalho e de muita dignidade.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a tem razão. Atualmente na Amazônia a situação é como de uma presa que está sob a observação de verdadeiras feras.

Esse problema da cobiça internacional vem de muitos anos, como disse o meu nobre apartante ainda há pouco. Vem, inclusive, dos tempos em que o ex-Governador Artur César Ferreira Reis recebeu uma carta de um oficial da Marinha brasileira, que servia na Itália, denunciando que as potências internacionais de maior expressão já haviam teoricamente

retalhado a Amazônia, colocando uma fração daquela terra para cada uma delas, o que motivou o movimento da campanha da chamada Hileia Amazônica, em que se agitou a personalidade extraordinária do Presidente Arthur Bernardes. De lá para cá, diversas têm sido as tentativas de apossamento daquela imensa área, dita por eles "área internacional". Apareceram idéias de lagos que iriam submergir a floresta amazônica; apareceram idéias de intercâmbios internacionais que permitissem figuras estrangeiras estudar a nossa fauna e a nossa flora.

Por essa razão é que está em curso no Senado e na Câmara Federal um documento solicitando sejam as reuniões do ECO 92 transferidas para a cidade de Belém, depois Santarém e, finalmente, Manaus, porque somente nesses locais se poderá dizer ao vivo, por assim dizer, nas "bochechas" daqueles que estiverem interessados em saber o que se passa naquela grande área, com maior precisão, para conclusões positivas, em defesa da região, aquilo que acontece e do que precisa aquele grande pedaço da natureza que, mais do que nunca, tende a solicitar para ela os olhos voltados do Brasil.

Lamento muito, porque, no momento em que falamos sobre a Amazônia, nossos conterrâneos do sul talvez pensem que é mais um discurso sobre aquela região, mais uma choradeira daqueles que vivem no norte e estão sempre reclamando de carência e de assistência. Mas quer-me parecer agora que a situação está mais crítica do que nunca. Ouvi, há poucos dias, através de noticiário da televisão, um secretário de Estado americano dizer que haveria possibilidade de diminuir a nossa dívida externa, desde que os brasileiros não tocassem na floresta e mantivessem intacta aquela região.

O que isso configura e revela?

Revela o interesse de que não haja progresso para a Amazônia, que aquela região não se incorpore ao grande movimento que permite a emancipação dos estados para que as terras venham a receber os benefícios decorrentes do seu povoamento e da sua utilização pelo ser humano.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Logo mais terei prazer em conceder o aparte a V. Ex^a, nobre senador Oziel Carneiro.

A Amazônia precisa, mais do que nunca, ser industrializada, ter os seus rios transformados em estradas para favorecer o intercâmbio e o escoamento comercial, que as poucas estradas ali existentes sejam devidamente tratadas e trabalhadas para que a economia se escoe na direção do sul e, finalmente, ter as suas fronteiras positivamente defendidas. A Amazônia faz fronteira com diversas repúblicas da América do Sul, repúblicas essas que, se tiverem oportunidade — felizmente isso nunca aconteceu — pela convergência de interesses, pelas conveniências, vamos dizer, de entrar em litígio com o Brasil, nada nos garante que não seja uma batalha

difícil de sustentarmos uma guerra com qualquer país, principalmente um País como o Brasil que, apesar do seu gigantismo, da sua imensidão e da sua população, não tem, talvez, condições industriais para isso.

Sr. Presidente, esses fatos deixam o amazônida desassossegado. Eu, que sou filho de Porto Velho e que tive a honra de dar o nome ao Estado de Rondônia; eu, que sou daqueles que conhecem a Amazônia integralmente, tenho, realmente, essa preocupação que se acentua no momento em que medidas prejudicam cada vez mais aquela terra, como, por exemplo, o baixo preço da borracha. A borracha amazônica vem sendo cada vez mais desprestigiada e os produtores dessa antiga monocultura, hoje, ameaçam até abandonar os seringais, porque não têm a compensação financeira imprescindível para continuar no desempenho das suas tarefas.

Concedo, com muito prazer, mais um aparte ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Aureo Mello, gostaria apenas, com a devida permissão de V. Ex^a, de lembrar que sendo a Amazônia, sem dúvida, a região mais rica do nosso Brasil — e já são decorridos cinco séculos do seu descobrimento e ela continua sendo, como disse V. Ex^a, o maior vazio demográfico do Mundo —, a sua participação na formação do Produto Interno Bruto brasileiro é insignificante. Tudo isso só tem uma única explicação, qual seja, a de manter aquilo efetivamente como um vazio demográfico, para no futuro resolver a questão superpopulacional de outros Continentes. E no que diz respeito aos recursos naturais, sejam eles de origem mineral, de origem florestal ou até de nossa fauna, devem ali permanecer porque a decisão das grandes nações e a indiferença das regiões ricas brasileiras nos condenam a permanecer como o almoxarifado que as grandes potências usarão quando melhor lhes convier para suprir os seus parques industriais. Era isso que eu desejava acrescentar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. AUREO MELLO — Mais uma vez muito obrigado, dileto amigo e brilhante Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a tem toda razão.

A nossa região se assemelha a um verde tabuleiro, em que de espaço a espaço se vê um povoado, todos eles praticamente à margem dos grandes rios, ou uma cabana distante, perdida na floresta, após 8, 10, 15 dias de viagem, sem que exista outro sinal de civilização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Amazônia tem toda a sorte de minérios, toda a sorte de riquezas, toda a sorte de atrações para os países industrializados. Infelizmente, o Brasil fica discutindo questões de somenos importância, questões de pequena nomeada quando, na realidade, está ameaçado de ver essa imensa área do seu território transformada em parcela internacional, porque não é outro o sintoma revelado por países que vêm pouco a pouco se aproximando, assim como uma caranguejeira que quisesse picar ou ferir um pássaro que estivesse pousado.

imóvel ali. Pouco a pouco, a Amazônia vem se transformando em motivo de debates, na Inglaterra e nos Estados Unidos, como aquela região fosse a casa da mãe Joana, não tivesse dono e o Brasil sobre ela não pudesse se manifestar.

A verdade é que esta pedra deve estar sempre colocada no sapato de cada um, este assunto deve estar presente no pensamento de cada um dos Srs. Parlamentares que fazem parte da grande representação dos estados nesta Casa, porque a Amazônia está em perigo e, mais do que nunca, sendo alvo dos holofotes e da visão ambiciosa dos que vêem ali uma fonte extraordinária de riqueza, e na sua megalomania de crescer cada vez mais, não se acanharão de avançar sobre aquilo que não lhes pertence e que foi conquistado a duras penas pelo esforço da nação portuguesa, pelo sangue dos nordestinos e amazônidas, pelo sacrifício dos brasileiros que ali têm morado.

Infelizmente, vejo que em vez de se transformar a Amazônia em uma região altamente industrializada, adotam-se medidas que lhe são prejudiciais. Por exemplo a questão da borracha na Amazônia, a diminuição do seu preço, a minimização cada vez maior da sua exploração pelos seringueiros, pelos seringalistas e pelos que fazem a "usinagem" desse produto, é uma prova de que talvez os responsáveis principais por aquela região não se estão apercebendo que a necessidade é precisamente o contrário disso, ou seja, estabelecer estímulos e dar oportunidades a que os verdadeiros sentinelas da integridade territorial dessa Pátria que são, principalmente, os seringueiros, que mourejam no âmago da selva, tenham o apoio e o estímulo para que prossigam lutando por aquela terra e por aquela região. O Ibama, por exemplo, extinguiu a antiga Sudhevea, que colocava no interior da Amazônia barcos-hospitais que proporcionavam ajuda médica aos seringueiros e até assistência escolar. Essa instituição foi extinta e passou para o Ibama, que tem ficado de braços cruzados sem permitir que aqueles que ali trabalham, labutam, mourejam, batallham e sangram os seus pés diariamente nas estradas para colher o látex tenham o apoio do Governo. Existe, ainda, a circunstância de que a produção do látex ou da borracha brasileira tem, cada vez mais, se retraído diante da produção internacional. E os preços colocados para a borracha amazônica, são os mesmos atribuídos à baiana, à borracha paulista e à borracha de Mato Grosso, que, por sua vez, já atingiram um cimo de produção bem maior do que aquela região. Mas é diferente, sem dúvida, a situação. Esses estados mais próximos do poder central têm mais condições de encaminhar aos grandes pólos industrializados a sua produção. Enquanto isso, é a duras penas que a Região Amazônica consegue, através de balsas, através de estradas que não existem, através de caminhos líquidos, chegar até o escoamento da sua produção e a colocação no mercado desse produto fundamental.

Ainda com relação à borracha, foram tantas as concessões fornecidas a esse produto no mercado internacional que, hoje em dia, existe um estoque de borracha internacional tão grande que não há, praticamente, necessidade para que o consumo interno brasileiro adquira a borracha amazônica e a própria borracha nacional, para que a produção possa ser escoada e ser compensado o trabalho daqueles que mourejam nesse setor.

Por estas razões, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, estou trazendo esta palavra de alerta, a palavra de um caboclo nascido lá nas faldas de Porto Velho, às margens das cachoeiras de Teotônio, que não pode ser figura silenciosa nesta Casa. Por isso mesmo, estou alertando ao País e pedindo a atenção de todos aqueles que fazem parte desta grande Federação, que atentem com muito cuidado, com muito rigor, com muita sensibilidade, com a observação acurada daqueles que realmente têm interesse em encontrar uma solução para a situação da Amazônia, para que a ECO-92, essa reunião que se propõe a abordar e definir os problemas da nossa região, não venha a ser o preâmbulo, ou o patamar, ou a ante-sala de uma manifestação que tenha, por objetivo, ser o ponto de partida para a chamada internacionalização da Amazônia, que apenas prejuízo poderia trazer ao Brasil. Essas internacionalizações nada mais são do que transformar povos livres em povos escravos, homens livres em subalternos, para que eles, os poderosos possam encher cada vez mais os balões tristes de sua megalomania. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil inteiro, hoje, presta muita atenção, dedica os seus olhos, seus ouvidos e todos os seus sentidos ao drama da Previdência Social. Ontem, no Congresso Nacional, criamos a CPI que, no âmbito da Câmara e do Senado, vai apurar esse escândalo.

Ocupo, neste momento, brevemente a tribuna, porque ainda vai falar o Senador Nabor Júnior, do Acre, que abordará também tema muito importante — razão pela qual estou falando rapidamente — para dizer que se consolidou aquilo que sempre afirmei: marajá é fantasia.

Na verdade, essa história de marajá no serviço público era apenas para desviar os olhos desta Nação, a fim de que não caíssem sobre o antro da corrupção, o peculado, o estelionato, o roubo e outros crimes cometidos no âmbito da administração pública.

Muito fácil dizer-se que uma viúva tinha pensão de 7 milhões e que um aposentado percebia 14 milhões. Mas eram afirmativas levianas. Isso, na verdade, não podia acontecer. O caixa do banco que entregasse 14 milhões a um aposentado chamaria a atenção desse fato de imediato, porque o espírito humano é curioso e, sendo curioso, também é rebelde.

Todos os pensionistas do Brasil ganham muito mal. Pensionista marajá, isso é o máximo da invenção humana. O Presidente da República, na sua campanha, criou essa fantasia para enganar o eleitorado, e enganou, enganou miseravelmente.

E o nosso companheiro Maurílio Ferreira Lima, coitado, embarcou nas ilusões e fez afirmativas igualmente precipitadas. Os fatos, no entanto, não revelaram marajás. Os fatos revelaram estelionatários, peculatórios, ladrões, fraudadores, criminosos comuns, que se valem do servidor público, que se valem dos aposentados, que se valem dos pensionistas para montar a farsa do marajá, miseravelmente explorada durante a campanha eleitoral. Não há marajá, há ladrão! Essa é a verdade! Marajá, não existe neste País!

Mas estou na tribuna para refletir o meu medo, o meu receio de que essa CPI tenha um brutal desvio. Felizmente, fui designado para integrar essa CPI, onde abrirei lutas para evitar isto que temo: que essa CPI se converta numa corte de julgamento da própria Previdência e que se venha, no Brasil, através dessa CPI, querer a desmontagem da Previdência para que a assistência privada tome o lugar da pública. Não sei quantos grupos capitalistas, nessa hora, já estão interessados no desfecho desse inquérito, quer o administrativo, quer o parlamentar, quer o que futuramente será feito no Poder Judiciário ou os de âmbito policial, que serão feitos antecedendo os procedimentos penais. Tenho muito medo que essa comissão seja um exame da Previdência, para se chegar a conclusão de que ela é inviável e com isso prejudicar milhares de brasileiros.

Gostamos muito de seguir o exemplo norte-americano e como a previdência privada é muito forte nos Estados Unidos não faltarão inspirações para ajudá-la a crescer, prejudicando a previdência pública. É esse o meu receio.

Por isso, quero advertir que essa comissão de inquérito não é para inquirir as finalidades, os méritos da Previdência Social, e, sim, para descobrir os que lesaram a Previdência Social; os que delinqüiram, tendo como vítima, a Previdência Social; os que roubaram, os estelionatários, esses, é que nós queremos descobrir.

Agora, sabemos que isso é difícil, porque, na verdade, dos crimes modernos o estelionato é o mais inteligente ainda, pois é um crime inteligente, é um crime altamente inteligente. O assalto é burro, o estelionato é inteligente. Na verdade, o estelionato é feito, neste País, através de computadores, de linguagem de computador, programa de computador, o que significa dizer: nem todos têm

acesso à verdadeira trama que se fez contra pensionistas, que se fez contra a pessoa dos aposentados. Estes, sim, são as verdadeiras vítimas nesses crimes cometidos, a um só tempo, coletivamente contra a Nação, contra o estado e contra a dignidade de cada um dos que foram acusados como "marajás".

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Ex* um parte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex* com todo o prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Na verdade, V. Ex* tem razão ao manifestar a sua preocupação quanto aos rumos que essa CPI pode tomar, chegando, inclusive, a alvitrar a transformação da Previdência Social em previdência privada. É, inclusive, uma tese que hoje os jornais estão divulgando e que o Ministro do Trabalho e da Previdência Social está defendendo: a privatização da Previdência. E nós, V. Ex* e eu, que devemos integrar essa Comissão — vamos já com essa preocupação: evitar que isso venha a acontecer, ou seja, que se desvie o verdadeiro sentido dessa CPI, que é a apuração das irregularidades não só em relação aos benefícios pagos aos segurados como, também, das fraudes que hospitais e clínicas médicas cometeram em vários Estados da Federação, recebendo quantias vultosas de serviços que não foram prestados à Previdência Social. De modo que me associo à essa preocupação que V. Ex* está externando, neste momento, na tribuna do Senado Federal, com referência ao andamento dos trabalhos dessa CPI.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É evidente que esse delito pode ser aproveitado para um delito social maior, que é esse da decomposição, da desmontagem da Previdência Social. E, o que estamos vendo é a precipitação do Governo; atos inocentes ou atos altamente mal-intencionados. Afastar, demitir diretores da Previdência na hora da apuração é beneficiar o infrator. Todas essas pessoas deveriam ficar ligadas a seus cargos e às suas incumbências, embora afastadas internamente; não perder o vínculo com o Estado, porque a responsabilidade deve ser apurada. A lei não permite nem a aposentadoria de quem responde a inquérito. É essa a tradição da justiça brasileira: não permitir aposentadoria a quem responde a inquérito. Ninguém deve deixar seu emprego respondendo inquérito, em nenhuma hipótese, nem para punir, nem para beneficiar. Na verdade o Presidente da República errou redondamente, ou com má fé ou com boa fé, é impossível precisar, neste momento, mas a verdade é que esses diretores, se são culpados, foram beneficiados pelo ato de demissão; se são inocentes, foram punidos injustamente; pior ainda, não tiveram o direito de defesa. Em tese, nunca podemos concordar que se negue a defesa a alguém ou que se puna alguém sem o exercício do direito de defesa. E essas pes-

soas foram afastadas da Previdência sem o direito à defesa, sem que tivessem tempo para que fosse prolatada a defesa individual de cada um.

Portanto, são atos tresloucados, são atos malucos, são atos administrativos calcados no princípio do absoluto desmando. É uma coisa triste o que está acontecendo no Brasil, nesta hora. Pois vamos para a Comissão Parlamentar de Inquérito! Vamos lá! Vamos zelar pela dignidade da coisa pública do Brasil, pela dignidade do Estado, pela dignidade dos Poderes, e vamos salvar a Previdência, salvá-la da sanha do desmonte presidencial, salvá-la da ignorância do Ministro Magri, salvá-la da insesatez da Ministra Zélia, salvá-la dos malabarismos dos que querem se promover diante do povo e salvá-la dos ladrões, porque este País está ilhado, há ladrões por todos os lados.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex*.

O Sr. José Fogaça — Antes que V. Ex* encerre, não quero perder a oportunidade de registrar em primeiro lugar, a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex*. Mas, gostaria de enfatizar que algo precisa ser dito, neste momento, que me parece comprova-se mais uma vez, ou seja, esse é um outro episódio, que se soma a tantos já repetidos cansativamente neste País, mais uma exemplar lição, de que governar um país, ou seja, o exercício da Presidência da República é uma coisa muito séria. Não se pode exercer o poder com acodamento, não se pode exercer o poder com destemperança, não se pode exercer o poder com desequilíbrio emocional. Eu lamento! O Presidente Collor é um homem jovem, poderia aprofundar na consciência nacional a idéia e a sensação de que um jovem com o seu dinamismo, com o seu ímpeto poderia significar um grande passo do País no sentido da sua modernização, da sua reconstrução e da sua reestruturação. No entanto, a cada episódio, a cada nova situação que se cria, vemos o País assustado e inseguro porque as decisões do Presidente são impensadas, são decisões imaturas com resultados nefastos, produto de gestos inconseqüentes. Veja V. Ex*: em primeiro lugar não há culpa formada e já há culpados. Não há culpados e já há punição. De modo que isso nos leva a rigorosas suspeitas, Senador Cid Sabóia de Carvalho, de que assim como se apressa a punição de pessoas que não têm culpa formada, é possível que se leve um século, uma vida, quem sabe uma eternidade, para punir os verdadeiros culpados. A pressa para punir inocentes significa a eternidade para punir os verdadeiros culpados. Infelizmente, quem conhece a Previdência Social sabe que ela tem focos enormes de corrupção que minam a sua estrutura e causam prejuízos enormes à Nação. São perdas enormes a cada passo, a cada momento, a cada dia, com as deforma-

ções do sistema. Mas, antes de mais nada, todos aqueles que têm experiência nessa área sabem que é muito difícil que se dêem deformações ou esse tipo de falcaturia, esse tipo de prática corruptiva em relação aos mais altos ganhos dentro da Previdência, pela simples razão de que quem conhece a Previdência sabe que há uma folha de pagamento para aquelas aposentadorias ou pensões até 999 mil cruzeiros. A partir daí há um slip especial produzido pela Dataprev, com os pagamentos feitos a parte, com documentos adicionais para aqueles ganhos que ultrapassam determinado limite. Portanto, a possibilidade de haver qualquer tipo de aviltamento nesses ganhos, nessas aposentadorias mais elevadas, é uma possibilidade ínfima, é uma em um milhão. Na verdade quem tem experiência no setor previdenciário sabe que as deformações existem de forma massiva, isto sim, nas pequenas e médias aposentadorias, onde verdadeiras quadrilhas operam no sentido de produzir situações falsas, com falsos documentos, para criar falsas aposentadorias. Mas esses falsários, esses ladrões, esses contumazes corruptores do Estado, não fazem isso ivamente, como disse, em relação a uma quantidade enorme de pequenas e médias aposentadorias. Infelizmente há essas deformações, mas eu vou ousar fazer aqui um exercício de cogitações, vou ousar suspeitar, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que a listagem da Dataprev é fria, dada à opinião pública para gerar uma situação que venha a desmoralizar e a desmantelar o sistema previdenciário público no País. Parece-me que se deseja provar que o sistema é absolutamente falível e incontrolável, o que se deseja provar é que o sistema não tem como ser submetido a um processo rigoroso de checagem e de controle. Não é possível que, em existindo essas deformações e se valores maiores foram pagos a determinadas pessoas, não há como não ter elementos de verificação da procedência de tais denúncias. Ao jogarem no ar, ao "espalharem as penas com o ventilador", parece-me que o que se deseja clara, intencional e diretamente é mostrar que o sistema é falho, decadente e que tem que ser modificado. Tem razão o Senador Nabor Júnior. Não está em jogo, no caso, a questão de uma reestruturação e de uma modernização do sistema previdenciário público, que é necessário neste País. O que está em jogo e o que está em andamento é uma campanha pela privatização do sistema previdenciário.

Já se utiliza o argumento e o exemplo de privatização do modelo chileno e do americano, onde não há sistema público de previdência, não há o sistema de seguridade social pública, conforme instituído pela Constituição brasileira, mas onde empresas privadas competem e lucram com o sistema de seguridade.

Só há uma maneira, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, de se corrigirem, de se controlarem essas estruturas que são extremamente diversificadas, dispersivas, com di-

fácil controle centralizado. A única forma de controlar é através da descentralização, recomendada pela Constituição Federal, dando poder e competência aos órgãos descentralizados. Mas o que tivemos no Governo Collor? Tivemos a Previdência Social, que representa sessenta por cento do Orçamento da União, que representa o que há de mais pesado na máquina administrativa do Estado, do Governo Federal, tivemos tudo isso concentrado, juntamente com o Ministério do Trabalho, nas mãos de um só ministro. E, infelizmente, o que vimos foi o flagrante da absoluta inconsciência do Ministro do Trabalho, Rogério Magri, sobre tudo o que estava acontecendo. Os fatos, as notícias, os acontecimentos pegaram o Ministro Rogério Magri literalmente boiando, literalmente por fora do que estava acontecendo, e isso prova que a reforma administrativa concentradora contraria a política estabelecida pela Constituição na sistemática da Previdência Social, que é a política da descentralização. Corrupção há, mas é uma corrupção diversificada, massiva, miúda, só vencida e controlada através também da descentralização do poder e da competência de fiscalização. Infelizmente, estamos aí a constatar que são exatamente as debilidades, as fraquezas do Governo Collor que também ajudaram a proporcionar a situação que estamos assistindo. Não há, na verdade, segurança alguma sobre as informações que estão vindo a público. Há um enorme conjunto de desmentidos e de contradições, e o que temos é uma absoluta incerteza sobre os fatos e sobre aquilo que está acontecendo. Por isso, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ousa suspeitar de que estejamos diante de uma grande armação contra o sistema de seguridade social pública em nosso País. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É mais uma vez, Senador José Fogaça, uma confabulação contra a norma constitucional, mais uma vez fica demonstrado que o Governo não pode conviver com a Constituição, a Constituição que foi jurada por Sua Excelência, o Presidente, no dia em que assumiu o mais alto cargo de nosso País, de nossa organização.

Também estou torcendo para que tudo isso, todo esse escândalo que se faz sobre a Previdência não seja uma cortina, uma fumaça sobre o escândalo do café. O problema do café é tão sério quanto o da Previdência Social, de tal sorte que o escândalo do momento, o escândalo da semana atende muito bem aos desígnios do Governo nas suas inconveniências constitucionais. O fato é da maior gravidade.

Agradeço a aparte de V. Ex^a

O Sr. José Fogaça — Não esqueça, V. Ex^a, que também há o escândalo da dívida do setor açucareiro com o Estado que, mais uma vez, é uma dívida não paga graças à assinatura do Presidente Collor.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Há muitos escândalos no País. Por isso que

disse que o Brasil está ilhado, cercado de fraudes por todos os lados. É uma ilha, muito lamentável, nesse momento.

Mas, voltarei a essa tribuna para tecer outras considerações. Não posso me demorar na tribuna agora porque temos ainda o Senador Nabor Júnior que vai usar da palavra para falar sobre um tema muito importante.

Espero que as nossas advertências, minhas e as dos senadores que me apartaram, advertências do Senador Nabor Júnior, advertências do Senador José Fogaça, cheguem aos ouvidos da Nação e que o povo seja advertido contra esse malabarismo que se faz contra as conquistas do povo brasileiro.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Amazônia vive, hoje, um quadro de contradições e de incoerências, que contrapõe as pregações preservacionistas à realidade dos atos ali praticados; as propostas românticas são desmentidas pelo total desconhecimento do que significa sobreviver e produzir na selva, enfiando desde as naturais dificuldades da mata cerrada até o mais absoluto desestímulo, marca maior da omissão governamental quanto aos problemas da região.

O descompasso entre intenções e prática, afinal, acaba produzindo apenas aquilo que todos desejariam evitar: agravamento da miséria, aceleração dos males médico-sanitários, concretização do caos social e real ameaça de abandono da área conquistada, com tantos e tão dolorosos sacrifícios pelos consolidadores da Pátria.

A extração da borracha vegetal foi o principal vetor no processo histórico de ocupação e exploração econômica da Amazônia, na passagem do século XIX para o atual — mas, hoje, não mais consegue refrear o plano inclinado de abandono e empobrecimento, como consequência da própria falência da heveicultura.

Os seringais nativos da Amazônia já se constituíram no maior fator de atração migratória, chamando trabalhadores e famílias inteiras de outras regiões. Hoje, todavia, esse processo ameaça entrar em reversão, pois aqueles seringueiros já abandonaram suas "colocações" e, desestimulados e decepcionados, buscam nas cidades melhores condições de sobrevivência.

Hoje, não passam de lembranças saudosas aqueles dias ricos e gloriosos em que a Amazônia experimentou o chamado "ciclo do ouro negro", dos primórdios da atividade extrativista do látex, quando os chamados "gaíolas" singravam os rios da região, conduzindo mercadorias e novos trabalhadores para os seringais — e, no retorno, levando as grandes partidas do produto básico regional.

Hoje, também não passam de registros históricos, marcados pela insensibilidade dos go-

vernantes, os números que consagravam o Brasil como líder mundial na produção de borracha vegetal.

Temos de admitir o fracasso da heveicultura. Só assim conseguiremos salvar o que ainda resta e, até mesmo, restabelecer níveis compatíveis de produtividade e de eficiência, quer nos seringais de cultivo, quer nas áreas puramente extrativistas.

Os números aí estão, incontestáveis: a população rural, que até há pouco representava 50% da região, hoje mal atinge 30%. Esses vinte pontos percentuais que faltam nas frentes de extração do látex estão nas periferias das cidades, inchando os problemas urbanos e detonando a crise habitacional, educacional, hospitalar e social, para não falarmos na crise puramente econômico-financeira que corrói as estruturas administrativas dos respectivos estados e municípios.

É uma situação que só pode surpreender os imprevidentes, pois, há quase vinte anos, venho denunciando e pedindo soluções para o problema, nesta tribuna e na Casa vizinha. Em sua raiz encontramos a extinção do "monopólio estatal da barrocha", no ano de 1967, pelo Governo Federal, que deixou o setor completamente desprotegido.

Os paliativos propostos pelas autoridades, desde então, pouca eficácia tiveram, na tentativa apregoada de reconstituir a grandeza da heveicultura amazônica. As trombetas que anunciaram o Probor só fizeram barulho, como se verifica na análise de seus precários resultados.

Essa deterioração atingiu fundamentalmente a borracha vegetal extraída em regiões nativas, pois os seringais de cultivo, largamente incetivados em outras regiões, tiveram posição de vantagem na concorrência.

Em todos os estudos relativos à questão encontramos um obstáculo comum: a falta de preços realistas e compatíveis, agravada pela inobservância dos períodos corretos para concessão dos financiamentos diante consequências pelos produtores.

Para se ter uma noção exata dessa defasagem, não precisamos ir muito longe: apenas no atual Governo Collor, ou seja, de março de 1990 até fevereiro de 91, o preço da borracha natural nacional beneficiada evoluiu aproximadamente 128,6% — enquanto o IGP do mesmo período atingiu quase o triplo, 327,9%. Ou seja, os indicadores da Fundação Getúlio Vargas comprovam uma perda real de 200 pontos percentuais, num setor que já vinha perdendo substância desde a metade do século.

Em nossos dias, a palavra "modernidade" é usada como preliminar de "falência", como se a falta de uma trouxesse inexoravelmente a outra — e, ao mesmo tempo, as mesmas pessoas, com o mesmo desconhecimento do que dizem, pregam a "preservação da ecologia", com desmedida paixão pela floresta amazônica, que poucos, na verdade, realmente conhecem de fato!

A equação economia de mercado versus extrativismo deveria, se fosse sincera, con-

cluír pela importância de ambos os termos, pois não são excludentes entre si. O que não pode acontecer é aquilo hoje verificado: enquanto comprime os preços internos, desestimulando e banindo os produtores da Amazônia, o Governo autoriza a importação de grandes quantidades de borracha de Malásia; enquanto se desinteressa da sorte dos seringueiros e dos produtores amazônicos, o Governo carrega para o Exterior significativas parcelas das sofridas reservas cambiais do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: ninguém, em sã consciência, pode ignorar os clamores nacionais e mundiais em favor da preservação da grande floresta equatorial sul-americana, inclusive sua parcela majoritária, no Brasil. É inadmissível, também, a falta de alternativas racionais e viáveis para que se faça a opção econômica e social cabível à observância do binômio preservação ecológica/dignidade das populações amazônicas.

A mais recente alegação contra o estabelecimento de uma política realista de preços para a borracha vegetal brasileira está no Plano Collor II. Segundo o Governo, está tudo congelado!

Ora, essa afirmação não resiste a mais superficial análise de preços e mercados. Nem falo das tabelas desrespeitadas — nem do descontrole da fiscalização; trago exemplos palpáveis, admitidos como válidos pelo próprio Governo, quem vem de reajustar os preços da soja e outros produtos.

O que se reclama é um tratamento mais justo para os produtores de borracha vegetal da Amazônia, impedidos, na prática, até mesmo de honrar seus débitos para com os bancos oficiais de fomento, como o Basa e o Banco do Brasil.

Ao declarar formalmente a existência de "reservas extrativistas" na Amazônia, o Brasil reafirma sua determinação, cobrada até mesmo pelos demais países, de preservar as estruturas e ecossistema da região — assumindo, ao mesmo tempo, a responsabilidade de dar tratamento diferenciado e prioritário a seus habitantes e seus trabalhadores. Afinal, quem cria desigualdades por princípios é obrigado a promover níveis equivalentes de vida como resultado, obedecendo aos ditames da unicidade nacional.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Aureo Mello — Uma das coisas fundamentais como necessidade para os produtores de borracha amazônica é a reabertura das linhas de crédito. Hoje em dia, nem o Banco do Brasil, nem o Banco da Amazônia, nem mesmo os bancos estaduais estão proporcionando crédito aos seringueiros, aos usineiros e aos próprios seringueiros. De maneira que é uma situação realmente aflitiva e os produtores de borracha se queixam de que as linhas de crédito precisam ser restabe-

lecidas o quanto antes para que eles possam operar.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, mas eu gostaria de acrescentar ainda à sua argumentação o fato de que as instituições financeiras, tanto os bancos oficiais, quanto os bancos privados, estão se furtando à obrigação de abrir créditos aos produtores de borracha, que, por seu turno, não conseguem quitar os financiamentos anteriores, justamente por causa do baixo preço oferecido para o produto.

Há poucos dias recebi um telex do gerente do Banco do Brasil da cidade acreana de Cruzeiro do Sul, informando que a maioria dos produtores de borracha que haviam obtido financiamento para a safra recém-finda não estavam conseguindo saldá-los, porque...

O Sr. Aureo Mello — Dada a necessidade de mais estímulo.

O SR. NABOR JÚNIOR — Exatamente, porque o preço não está sendo suficiente para os produtores honrarem seus compromissos. E com isso eles se tornam inadimplentes perante o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia, os bancos estaduais e os bancos privados, que, em revida, negam-se a conceder novos créditos — mesmo sabendo que a principal razão da inadimplência é o preço irrisório que não corresponde realmente ao custo de produção.

Hoje estamos acompanhando representantes dos sindicatos dos trabalhadores do Acre, que, inclusive, tiveram audiência recentemente com o Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides. Eles, como toda a população ligada a borracha vegetal, reclamam, um preço justo para o produto, para que possam honrar os seus compromissos e para que os bancos, em contrapartida, possam continuar concedendo e recebendo os financiamentos contratados, porque também não é justo que os bancos, quer sejam oficiais ou não, tenham prejuízo. Agora, da maneira como o preço foi fixado pelo Governo — com essa defasagem de mais de 200%, conforme demonstrei, com dados obtidos junto ao próprio Ibama — é que não se pode realmente estimular a produção de borracha da Amazônia e manter o homem no seu meio natural, no seu local de trabalho. As famílias estão migrando para as cidades, engrossando o rol dos desempregados, daqueles que vivem do subemprego, criando problemas não só de habitação, mas, também, na área de assistência médica, na área de assistência educacional, etc.

Agradeço a contribuição valiosa que V. Ex^a concedeu, através de seu aparte, ao meu modesto pronunciamento.

Ao invés de reclamar dos gastos com a população que vive nas regiões pioneiras, o Governo deveria reconhecer seu sacrifício e sua importância na preservação das fronteiras nacionais, que vão muito além dos devaneios dos falsos ecologistas.

Fixar preços realistas e compatíveis para a borracha é o primeiro passo que se exige,

porque dar-se-á, dessa forma, o incentivo básico aos seringueiros, aos produtores e as suas famílias, para que sigam ocupando e promovendo as regiões mais distintas da Pátria, ao invés de agravar o drama habitacional e social das metrópoles, hoje tão explosivas em seus problemas gradativamente acentuados.

A heveicultura ainda representa uma das mais importantes atividades econômicas da Amazônia. Destruí-la, como estão fazendo os sucessivos governos, significará expulsar seus trabalhadores de praticamente toda a região — que, ninguém duvide, será logo ocupada por outros povos, com outros interesses e com franca hostilidade à Nação brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o agradável dever de consignar aqui, sinceros cumprimentos ao Deputado João Natal, por ter assumido a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Profundo conhecedor das ciências jurídicas e, sobretudo, um incondicional defensor do Estado de Direito Democrático, o insigne Parlamentar Goiano continuará prestando seus inestimáveis serviços à causa da democracia brasileira naquele importante fórum político do Parlamento Nacional, onde há longo tempo vem atuando.

Parabenizo-me com o Estado de Goiás e com a cidade de Goiânia por tão ilustre filho e auguro ao querido amigo Deputado João Natal uma gestão profícua e feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O recente Projeto de Reconstrução Nacional promovido pelo Governo reabriu, em relação à educação, algumas questões polêmicas sobre as quais já nos pronunciáramos numerosas vezes neste Plenário. Trata-se, principalmente, da questão da prioridade do ensino fundamental, visando à erradicação do analfabetismo e da necessidade de abolir a gratuidade indiscriminada no ensino superior oficial.

Permita-nos recordar, Sr. Presidente, que dentro dessa linha de argumentação por que nos norteamos chegamos a apresentar o Projeto nº 114 de 1989 que institua o ensino pago nas instituições federais de ensino superior.

Ainda sob esta mesma concepção reunimos duas separatas sobre o assunto, respectivamente intituladas: "Quem Pode Deve Pagar" em 1989 e "Reflexões Sobre a Educação" em 1990.

Neste momento em que o Governo busca uma nova etapa para o entendimento nacio-

nal e convoca a sociedade para discussão e aperfeiçoamento das idéias, sentimo-nos na obrigação de reafirmar nossos pontos de vista concernentes à educação.

Tanto o desenvolvimento como progresso têm sua base na educação do povo. Uma Nação desenvolve-se e progride a partir da racionalidade das atitudes de seu povo. A educação é a alavanca incontestável que propicia o desenvolvimento intelectual, sanitário, ecológico, econômico e tantos outros.

Todos os Países que lograram o estágio de desenvolvimento perceberam que só o fortalecimento do sistema educacional, como pré-requisito inexorável, era capaz de desencadear o processo de crescimento de um povo.

Por essa razão, é indispensável que o Estado promova e mantenha a educação e ainda zeze por ela, dentre todos os seus filhos.

A atual Constituição brasileira dedica sua atenção, de modo relevante, aos assuntos educacionais. O art. 205, por exemplo reza:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Como garantia para a viabilização dessa meta diz ainda o texto constitucional de forma taxativa no inciso IV do art. 206: "gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais."

Não obstante, existem hoje em todo o Brasil cerca de oito milhões de crianças com idade entre sete e quatorze anos que jamais entraram em um estabelecimento de ensino.

Em consequência desse fato, Sr. Presidente, não se pode escamotear que o Estado brasileiro vem falhando gravemente, pois se não consegue oferecer uma educação fundamental, como pode arvorar-se em oferecer educação superior indiscriminadamente.

Esse é o ponto fulgur de nossa argumentação: repensar a questão da gratuidade do ensino superior à luz dessa insuficiência crônica que perpassa o ensino fundamental.

O Brasil será um País infinitamente mais justo e bastante mais próspero como Estado, em seus diversos níveis, quando for capaz de obedecer ao preceito constitucional referente aos oito anos de ensino básico obrigatório. Lamentavelmente — repito — ainda estamos muito distantes dessa conquista.

Para revertermos esse quadro, Srs. Senadores, para que essa iniciativa alcance pleno êxito precisamos de conjugar vários fatores que funcionam todos como elos numa cadeia de objetivos. O primeiro deles é evidentemente a existência de recursos orçamentários, dentro desta esfera trata-se de fazer uma opção pelo que é mais importante para o País, isto é uma opção pelo ensino fundamental obrigatório e gratuito.

E claro que essa tarefa não cabe à União, pois pertence à espera de competência dos Estados e Municípios, devendo o Governo

Federal dar, tão-somente, sua parcela de contribuição, cooperando técnica e financeiramente com os governos estaduais e municipais.

Ocorre, todavia, que os recursos da União estão quase integralmente comprometidos com o ensino superior, para beneficiar alunos que têm condições de pagar os seus estudos.

Temos um quadro aberrantemente paradoxal. O Estado financia uma rede bastante cara de escolas superiores que, de acordo com as estatísticas, são freqüentadas predominantemente pelas classes mais favorecidas que puderam pagar boas escolas para os seus filhos chegarem à Universidade. O alunado mais carente em termos financeiros, geralmente vai buscar as faculdades pagas à noite, enfrentando todos os percalços do custo de vida e da inflação.

Como já afirmei, tantas vezes desta tribuna, não sou contra o ensino superior gratuito. Sou contra o fato de ele ser indiscriminadamente gratuito, por isso mesmo, profundamente injusto.

Sr. Presidente, continuando essas reflexões ensejadas pelas mudanças propostas pelo chamado Projeto na área educacional, quero focalizar outros elos dessa cadeia de objetivos em que se constitui a educação. Trata-se do professor e da escola.

Em relação à escola é inegável a carência de adequados estabelecimentos de ensino, acrescida da recuperação material dos prédios já existentes.

O governo já partiu para o aumento do calendário escolar que deverá ser de 200 dias por ano. Estamos de acordo com essa proposta.

A nosso ver é imperativo que os alunos passem mais horas na escola, possibilitando-lhes maiores atividades de estudo, de tarefas coletivas, de lazer dentro de um exercício do conceito de cidadania. Todavia, ocorre aqui também o outro lado da moeda, pois é preciso criar reais condições para garantir a permanência do aluno na escola. Devemos lembrar que embora nosso ensino fundamental seja gratuito o quadro com que nos deparamos é do aluno carente, aquele que se encaminha à escola desprovido de material necessário para suas tarefas cotidianas e, pior ainda, que vai para a aula subnutrido. Para atender essas carências é necessário aprimorar ainda mais a Merenda Escolar e a Fundação de Assistência ao Estudante.

A merenda escolar é distribuída dentro da medida do possível, mas já foi comprovado por clínicos que ela não supre carências alimentares que teriam enrijecido o cérebro da criança em fase anterior à escola. A Fundação Escolar tem a incumbência de amparar os alunos de 1ª e 2ª graus, vendendo-lhes o material a preços acessíveis.

Por último Srs. Senadores, algumas palavras rápidas sobre a importância que deverá desempenhar o professorado dentro dessa cruzada pela educação.

O magistério brasileiro ganha mal em todos os níveis. Não se pode pensar em educar sem

uma alteração substancial desse quadro de pauperização.

O Estado precisa convencer-se de que tudo que ele possa dispender nessa faixa não é simplesmente um gasto, mas na verdade um investimento.

Não há bons professores sem pesquisa, sem livros, sem revistas especializadas, sem cursos de reciclagem. Então é preciso modificar rápida e eficazmente a situação do professor brasileiro, para que ele seja o artífice de uma nova etapa da nossa educação. Não podemos falar em melhoria de ensino sem criar condições de valorização e qualificação do professorado.

Sr. Presidente, o Poder Público deve atuar mobilizando todos os setores organizados da sociedade em busca do objetivo nacional permanente — a Educação — mas a seu lado devem participar todos os segmentos da sociedade brasileira para solução dos problemas do ensino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a ocupar esta Tribuna para apresentar o meu protesto e o protesto dos seringalistas do meu Estado pelo descaso com que o Governo Federal vem tratando o setor de borracha em Mato Grosso.

Depois de esperar 10 anos pelo início da produção dos seringais, os produtores de borracha se vêem obrigados a paralisar suas atividades, já que o preço fixado para o produto não remunera sequer o trabalho dos seringalistas.

O Governo Federal fixou a alíquota de importação para artefatos de borracha em 65%, ao mesmo tempo em que fixou para o látex a alíquota zero e para a borracha a alíquota de 25%, inviabilizando totalmente o setor.

São decisões absolutamente burocráticas e sem qualquer compromisso com a realidade econômica do Estado de Mato Grosso.

Fica difícil saber a intenção do Governo ao adotar tais medidas, pois elas certamente provocarão o colapso total do setor de borracha no meu Estado e forçarão o Brasil a gastar as suas divisas importando o produto.

Mais grave ainda se torna a situação se atentarmos para o fato de que, mais uma vez, o Governo descumpra a legislação existente, ignorando totalmente a Lei nº 5.227, que exige a equalização do preço da borracha no mercado interno e externo, o que absolutamente não vem acontecendo.

Alguma coisa deverá ser feita para que se evite danos irreversíveis à economia de Mato Grosso e para evitar também que os seringalistas abandonem a sua atividade, agravando mais ainda os problemas sociais da Região Centro-Oeste.

Impõe-se o cumprimento integral da Lei nº 5.227 e a elevação da alíquota de impor-

tação do látex e da borracha natural, equiparando-a àquele cobrada para os artefatos de borracha, sob pena de se condenar todo o setor à falência e comprometer o futuro do Estado de Mato Grosso.

Só dessa forma conseguiremos restaurar a confiança dos nossos seringalistas e incentivar um setor que, certamente, poderá contribuir muito para o nosso desenvolvimento econômico.

Renovo o meu apelo à equipe econômica do Governo, no sentido de se mostrar sensível às nossas angústias, garantindo-nos o direito de sonhar com um futuro menos sombrio e condições mínimas de viabilizarmos economicamente o nosso Estado.

Se não podemos ser ajudados pelo Governo, reivindicamos o direito de não sermos prejudicados, com atitudes inconsistentes que só atrasam o nosso crescimento e nos deixam perplexos e desesperançados.

Esperamos pela decisão do Governo, pois só assim conseguiremos salvar os nossos seringais e encontrar uma solução para os graves problemas que afligem o povo mato-grossense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. — (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suragy.

O SR. DIVALDO SURAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O casarão da família Lundgren, um verdadeiro palacete, localizado no bairro de Boa Vista, na cidade do Recife, abre suas portas para ser palco da solenidade de assinatura do contrato entre o Governo de Alagoas e o grupo Casas Pernambucanas, objetivando a construção de um hotel na Lagoa da Anta, na Ponta Verde, que modificaria a história do turismo alagoano e transformaria Maceió em um dos grandes centros turísticos do País.

Embora nascida em Paulista, pequena cidade industrial, vizinha da mais do que centenária Olinda, Helena Lundgren permanece fiel às tradições de pontualidade e organização de seus ancestrais. Às dezoito horas, determina que o advogado da empresa leia os termos do documento que assinaremos com uma caneta de bico de pena que pertencera ao seu avô, o sueco Herman Theodor Lundgren, que desembarcou no Recife, em 1855, decidido a investir no futuro do Brasil. Ela explica que todos os atos importantes da vida empresarial e pessoal da família foram firmados com aquela caneta. A fundação da primeira fábrica de pólvora do País, a compra da Fábrica de Tecidos Paulista, a criação da imensa rede de lojas, os enlaces matrimoniais e os nascimentos dos membros das várias gerações dos Lundgren tiveram como testemunha e protagonista a caneta de bico de pena. Recebo-a com a reverência que se presta a uma relíquia. Coloco o meu nome ao lado do de dona Helena e juntos modificamos a paisagem alagoana.

Dezenas de hotéis seguem o caminho percorrido pelo Altesa Jatiúca. Centenas de restaurantes, bares, boates, locadoras e boutiques surgem em Maceió. Milhões de turistas permitem o surgimento de milhares de empregos. Alagoas muito deve a essa mulher extraordinária que foi Erenita Helena Groscheke Cavalcanti Lundgren.

Estatura acima da mediana, esportista e sempre ativa, foi campeã de tênis e equitação nos colégios onde estudou, na Europa, além de ter aprendido arte dramática e até trapézio, que costumava exercitar nos jardins da casa do Recife.

Muito ligada às atividades culturais a amiga de Assis Chateaubriand, ajudou a escolher quadros na Europa, comprados pela família e doados ao Museu de arte de São Paulo. Grande divulgadora da nossa cultura popular no exterior, foi também a primeira diretora do Museu de arte Contemporânea de Pernambuco e incentivou a criação do Museu do Homem do Nordeste e do Banco de Livros para estudantes carentes.

Espírito empreendedor, se fez presente desde a infância nas atividades comerciais da família, participando com sugestões que o futuro provou serem acertadas. Por vários anos foi vice-presidente da Artur Lundgren Têxteis, assumindo, na década de oitenta, a presidência da **holding**. Sua alma feminina caracterizou uma ação empresarial substancialmente voltada para os aspectos humanos, onde a mulher e a criança surgem como alvos constantes de preocupações maiores. A creche que ela criou permanece um modelo.

A matriarca da família Lundgren sempre me ofereceu, nos encontros que tivemos, a imagem de uma grande dama da **Belle époque**. Elegante, competente, ativa, atenciosa, lida, falando fluentemente vários idiomas, viajando com frequência pelos mais diversos países do mundo, conseguiu manter acesa a chama empreendedora dos antecessores do clã que tanto ajudou a construir a grandeza do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento de grave crise que estamos atravessando, meu objetivo ao ocupar, hoje, esta tribuna é falar sobre um assunto que continua na ordem do dia de nossas preocupações, um assunto do maior interesse dos trabalhadores deste País: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O FGTS foi instituído em 13 de setembro de 1966, pela Lei nº 5.107, num esforço de aperfeiçoamento do sistema vigente de indenização por tempo de serviço, que contemplava apenas a possibilidade da estabilidade no emprego.

Todos aqui se recordam, Sr. Presidente, que o instituto da estabilidade, então em vi-

gor, apresentava flagrantes pontos fracos, pois, como se chegava a ela somente aos 10 anos de serviço, tornara-se freqüente a antecipação da dispensa para impedir o empregado de alcançar o direito. Na realidade, as estatísticas da época demonstravam que apenas um percentual inferior a 15% da força de trabalho nacional conseguia atingir a estabilidade, contrariando, evidentemente, o objetivo de que o bem da garantia de emprego se estendesse ao maior número possível de trabalhadores.

Em vez de sanar e corrigir o sistema então vigente, preferiu o poder público criar uma nova sistemática, introduzida para funcionar paralelamente ao sistema já existente, cabendo ao empregado fazer a opção entre os dois.

Foi, então, constituído um Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do trabalhador que, além de formar um fundo com as contribuições compulsórias do empregador (8% da remuneração paga ao trabalhador no mês anterior, depositados até o último dia útil do mês subsequente) deu origem à formação de uma espécie de pecúlio por morte, aposentadoria, casamento, aquisição de moradia e outros casos previstos em lei, pois os depósitos eram sujeitos à correção monetária e à capitalização de juros.

A abrangência das vantagens era significativa para as várias partes interessadas. Para o trabalhador, as vantagens ultrapassavam a garantia do tempo de serviço; para o empregador, o FGTS representava a liberdade de dispensar o empregado quando mais lhe conviesse e, para o Estado, significava um importante instrumento para angariar recursos financeiros para seus programas sociais.

Estabeleceu-se, inicialmente, uma sistemática progressiva das taxas de juros, de acordo com o tempo de serviço do empregado, com o intuito de conseguir a adesão de um número cada vez maior de optantes ao regime do FGTS. Assim, a redação original do art. 4º da Lei nº 5.107/66 previa que quanto maior fosse o tempo de serviço, maior seria a taxa de juros: para os dois primeiros anos, uma taxa anual de 3%, do terceiro ao quinto ano, 4%, do sexto ao décimo ano, 5% e, para qualquer tempo que ultrapassasse o décimo primeiro ano, a taxa era de 6% ao ano.

Tal sistemática, vigorou até 1971. A partir de então, as vantagens financeiras iniciais do FGTS começaram a ser reduzidas e as perdas decorrentes do novo sistema tornaram-se progressivamente visíveis: passou-se a aplicar a taxa única de 3%, qualquer que fosse o tempo de serviço do trabalhador e a opção passou a ser praticamente compulsória para os que ingressavam em novos empregos.

De 1972 a 1975, o período de capitalização dos juros e da correção monetária passou de trimestral a anual, importando na perda dos juros e da correção que corriam entre duas capitalizações, caso fossem realizados saques no intervalo. Por isso, em termos reais, passou a haver perda em cada saque realizado.

Felizmente, essa danosa modificação vigorou por pouco tempo. Em 1976, foi restabelecido o período de capitalização trimestral.

mantendo-se, porém, a taxa de juros de 3% ao ano, nitidamente desfavorável, do ponto de vista financeiro, pois é evidente que, pelo método das taxas crescentes e capitalização trimestral, o coeficiente de multiplicação dos salários em depósitos a longo prazo cresce muito mais do que pelo método da taxa constante adotado pelo Governo.

Assim, se no período inicial, a instituição do FGTS não foi prejudicial ao trabalhador, forçoso é constatar que as alterações introduzidas representaram, na verdade, diminuição das vantagens em relação ao mecanismo indenizatório existente no sistema que privilegiava a estabilidade no emprego, muito embora o FGTS beneficiasse um percentual significativamente maior de nossa força de trabalho.

É indiscutível, Sr. Presidente, que a rentabilidade do FGTS sofreu sensível queda ao longo do tempo e, em consequência, o trabalhador optante foi bastante penalizado. Na realidade, os recursos retidos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foram alvo de sucessivos redutores e expurgos, posto que a correção monetária oficial se distanciou muito das taxas reais de inflação, em nosso País.

Em seus quase 25 anos de existência, as contas do FGTS tiveram uma desvalorização real de 88%, Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo projeções feitas pela assessoria técnica da Associação das Instituições do Mercado Aberto — ANDIMA, que levaram em consideração os índices oficiais de correção e as mudanças de padrão monetário ocorridas no período.

Além desse estorcedor expurgo, durante longos anos, os trabalhadores sofreram imensas perdas. As empresas tinham 30 dias para o recolhimento do FGTS e os bancos ficavam 52 dias com o dinheiro, antes de repassá-lo ao Fundo.

A sistemática então vigente beneficiava o Governo, que resolvia seus problemas de caixa, e as empresas e bancos, que retinham e aplicavam os recursos do FGTS, aproveitando-se das elevadas taxas oferecidas pelo mercado financeiro, e penalizava, de todos os modos, a classe trabalhadora, oferecendo uma remuneração de apenas 3% e cobrando, além disso, custos operacionais elevados.

Para operar suas contas do FGTS, os trabalhadores pagam, atualmente, aos bancos 1,2 BTN por lançamento realizado, mas o setor bancário está tentando corrigir esta tarifa em 120,8%, alegando que o preço cobrado é irrisório. Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando-se que 21 milhões de contas são movimentadas, hoje, os bancos recebem 25,2 milhões de BTN por mês, cerca de 3,2 bilhões de cruzeiros.

Além disso, não se pode esquecer que os propósitos que inspiraram a criação do FGTS eram altamente humanísticos, imbuídos de um sentido distributivista das rendas acumuladas em benefício do trabalhador e das camadas mais carentes da população e não fonte de lucro das instituições financeiras.

Uma rápida análise do funcionamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nesses quase 25 anos, revela que sua função basicamente social vem sendo, em grande parte, descaracterizada.

Tem havido na destinação dos recursos do Fundo para o Sistema Financeiro da Habitação, por exemplo, uma grave distorção, até o final de 1990, apenas 10% dos recursos do Sistema Financeiro da Habitação atenderam às famílias de menor renda, enquanto 70% dos recursos foram alocados para mutuários de média e alta renda, segundo dados da Secretaria Nacional de Habitação.

E o mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Sistema Financeiro da Habitação, além de ter castigado a população mais carente, privilegiando a construção de moradias para as camadas de maior renda, apresenta, em virtude dos subsídios concedidos aos seus mutuários para diminuir o impacto do descompasso entre os salários e altas taxas de inflação, um enorme déficit potencial de aproximadamente US\$ 20 bilhões de dólares.

Denúncias não faltam, Sr. Presidente, de que somas incalculáveis de dinheiro do trabalhador brasileiro esvaíram-se nos porões da burocracia, no descontrole administrativo, num processo que conta com a participação de empresários, bancos, prefeituras e do próprio Estado.

Por muito tempo, a Caixa Econômica Federal não obedeceu a nenhum critério objetivo, a nenhum controle externo, a nenhuma norma técnica específica para decidir o que e com quem contratar os projetos atendidos através de recursos do FGTS. A destinação de dinheiro para habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana era feita sem a seriedade e a correção necessárias.

Deduz-se, portanto, que houve um verdadeiro desvirtuamento dos objetivos sociais de aplicação dos recursos do FGTS. A população mais carente do País não foi atendida e os recursos dos trabalhadores foram mal remunerados.

Mas esses recursos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rigor, não constituem coisa pública e, sim, haveres de direito líquido e certo do trabalhador, patrimônio duramente conquistado por milhões de brasileiros. É triste verificar que foram, durante anos, dilapidados, dissipados, mal aplicados, mal gerenciados, causando prejuízo a seus legítimos donos.

Até 1989, as distorções eram muito maiores do que são hoje. Para dar um basta a essa situação, em outubro de 1989 e maio de 1990, o Congresso Nacional aprovou as Leis nº 7.839 e 8.036, que reformularam totalmente o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, direcionando-o a práticas e objetivos mais corretos e reduzindo perdas e extravios de recursos. Passou a existir, então, um Conselho Curador do FGTS e o maior fundo de propriedade dos trabalhadores brasileiros passou a ser administrado por um conselho integrado por trabalhadores, empresários e administradores públicos, o que representou, sem dúvida, um grande avanço.

Com a entrada em vigor da nova legislação, as contas dos trabalhadores passaram a ter capitalização mensal, em vez de a cada três meses, os bancos passaram a ser pagos pelos serviços praticados e não mais pelos lucros de abusivas aplicações financeiras obtidas às custas do FGTS; os critérios de saques foram alterados, os prazos de recolhimento e repasse da arrecadação foram reduzidos, passando o empregador a ter somente 7 dias para recolher o FGTS ao banco e este último mais 2 dias para repassá-lo ao Agente Operador do Fundo, isto é, à Caixa Econômica Federal, onde a lei determina a centralização de todas as contas do Fundo.

Apesar dos avanços introduzidos, alguns problemas persistem. A centralização das contas na CEF ainda não se concretizou e é uma das principais causas dos atuais desentendimentos entre os representantes dos trabalhadores e a Caixa Econômica Federal. Parece, entretanto, que alguns dos atuais problemas serão equacionados quando essa centralização se tornar realidade, em maio deste ano, se tudo correr como previsto.

Por enquanto, os trabalhadores ainda estão perdendo, mensalmente, 21 dias de remuneração, pois os recursos são depositados nos bancos no dia 7, repassados à Caixa no dia 9 e ela remunera as aplicações não com base no saldo da conta do dia 9 e, sim, no do saldo do dia 1º de cada mês. Para se ter uma idéia das perdas dos trabalhadores, gostaria de citar as cifras divulgadas pela imprensa em dezembro passado: só de correção monetária os trabalhadores deixaram de receber, considerando-se apenas os meses de agosto a novembro, 17,15 bilhões de cruzeiros. As negociações entre a CEF e os representantes dos trabalhadores que têm assento no Conselho Curador referentes a esses 21 dias não remunerados estão difíceis, pois a Caixa propõe 3% mais a variação da TR e os trabalhadores querem 6% mais a TR.

Há também uma enorme controvérsia em torno da correção dos saldos do FGTS após a decretação do Plano de Estabilização Econômica do Governo Collor. Desde 15 de março de 1990, os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tiveram tratamento diferente de todas as demais aplicações financeiras. Os depósitos do FGTS continuaram sendo corrigidos pela inflação mais juros de 3%, sem que fosse definido claramente pelo Banco Central se o dinheiro do Fundo era cruzeiro ou cruzado, numa polêmica em que as justificativas eram bastante questionáveis.

Essa indefinição, aliada ao fato de que os recursos tampouco tiveram a remuneração real elevada de 3% para 6%, como o dinheiro bloqueado pelo Plano Collor, penalizou a classe trabalhadora e causou muita polêmica, sobretudo quando foram suspensos os pagamentos do FGTS aos empregados habilitados a sacá-los e quando foram impostas restrições ao pleno acesso dos trabalhadores ao seu patrimônio, em flagrante desrespeito à legislação do Fundo.

Um outro problema é o da imprecisão dos dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal. Ela ainda não tem condições de fornecer relatórios gerenciais que propiciem uma avaliação abrangente da gestão do saldo total de 5 trilhões de cruzeiros depositados no FGTS, pois não existe uma sistematização dos dados relativos a todos os contratos e suas respectivas condições de empréstimo nem uma centralização de contas que permita estimar a real situação do Fundo a partir de dados reais e confiáveis.

Sabe-se que, de um total de 44 milhões de contas do FGTS, 21 milhões são de contas inativas (ou seja, as que passam seis meses sem receber novos depósitos). Acontece, porém, que estas contas inativas não significam, obrigatoriamente, que o trabalhador esteja desempregado. Até o presente momento, a cada mudança de emprego, o trabalhador pode ter uma nova conta aberta para os depósitos do FGTS e, assim, a conta anterior acaba caindo na inatividade.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vêm sendo apresentados ao Conselho Curador do FGTS apenas valores provisórios sobre o número real de contas, a arrecadação dos empréstimos, o desembolso das aplicações, a enorme inadimplência, principalmente dos governos estaduais e municipais, e os saldos das operações de primeira e segunda linha.

É inegável, porém, que já houve um significativo avanço com a nova legislação, com a criação do Conselho Curador do FGTS e com a obrigatoriedade da aprovação, por parte dele, de um Plano de Aplicações, anual, detalhado por estados, baseado em critérios técnicos estabelecidos como territorialidade, população, demanda...

No entanto, os critérios adotados poderiam ser aperfeiçoados, pois, considerando-se que na ponderação atual o ICMS tem um peso de 50%, é evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as regiões mais carentes continuam sendo prejudicadas.

Um outro avanço, importantíssimo do ponto de vista social, é o de que, pela lei, do total dos recursos disponíveis, 60% passaram a ser destinados para a construção de habitação popular, 25% para o saneamento básico e 10% para a infra-estrutura urbana.

As modificações introduzidas nos levam a esperar que os erros do passado não se repitam, já que o dinheiro do FGTS se destinará apenas a programas previamente discutidos e votados, facilitando o controle da aplicação destes que — devido à grave crise que o Estado brasileiro vem atravessando, à elevada inadimplência das instituições estaduais e municipais do setor e à flagrante retração das fontes tradicionais de financiamento externo — são, na prática, os principais recursos existentes para atender às necessidades básicas de milhões de brasileiros e melhorar as condições de vida da imensa população carente de nosso País.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós temos consciência de que os

recursos são insuficientes diante das imensas necessidades brasileiras no campo da habitação e do saneamento.

O déficit habitacional do País é calculado em aproximadamente 12 milhões de unidades! Esse número, Sr. Presidente, fica muito mais nítido quando projetado sobre uma das grandes cidades em que vivem 70% da população brasileira. Em São Paulo, por exemplo, de acordo com dados compilados pelo IBGE a pedido da prefeitura local, "a cidade irregular", composta por habitações sem condições físicas e legais adequadas, abriga 2/3 da população total.

Ninguém desconhece que são enormes as dificuldades para combater a falta de moradias em países com economia recessiva e inflacionária como a nossa. Não se pode esquecer também que o problema habitacional agravou-se muito no Brasil, nestes últimos anos, devido à alta concentração da população nos centros urbanos, que deve ter chegado a 80%, em 1990.

A situação fica ainda mais dramática quando se leva em conta o perfil da renda dos assalariados no País: 62% de nossa população tem renda de apenas 5 salários mínimos e somente 4,1% dos assalariados têm renda mensal acima de 20 salários.

Os órgãos competentes da área social já constataram que é extremamente difícil atender a imensa faixa da população que recebe de 1 a 5 salários mínimos.

Parece evidente que o Governo só conseguirá reverter a grande crise urbana existente no País e, assim, resgatar um pouco de sua imensa dívida social se puder contar com recursos altamente subsidiados para construir, em grande escala, moradia para a população carente do País.

A realidade nos coloca diante de um verdadeiro dilema: o FGTS é praticamente a única fonte de recursos para esses programas de cunho eminentemente social e esse fato gera um verdadeiro choque de interesses. Como bem enfatizou o Deputado José Serra, em seu excelente artigo intitulado "FGTS — um cobertor curto", publicado na *Folha de S. Paulo*, os objetivos do Fundo são na verdade conflitantes. O FGTS possui uma função indenizatória e, ao mesmo tempo, é a mais importante fonte de financiamento de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Parece evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, nas condições atuais, não há como compatibilizar a necessidade de boa remuneração dos recursos dos trabalhadores, do ponto de vista de resultados financeiros, com a concessão de financiamentos subsidiados para as camadas menos favorecidas de nossa população. Na realidade, o fato do FGTS ser um duplo instrumento de política social faz com que suas finalidades sejam praticamente inconciliáveis.

Há que buscar novas soluções. As dificuldades sociais têm de ser resolvidas sem prejuízo para os trabalhadores brasileiros. Seria socialmente mais justo que os subsídios que

o Governo precisa conceder para os setores de habitação e infra-estrutura básica fossem bancados com recursos oriundos dos impostos e não, em sua quase totalidade, com recursos FGTS. Do contrário, Sr. Presidente, não se faz a tão necessária redistribuição de renda em nosso País.

O fundo não pode continuar sendo seus recursos corrigidos a taxas baixíssimas só por ser praticamente a única fonte de que o Governo dispõe. É necessário que haja um maior volume de recursos orçamentários para a habitação, recursos suficientes para desenvolver uma política articulada de saneamento, infra-estrutura e moradia. Senão, continuará ocorrendo o tradicional confronto entre os setores governamentais que fixam políticas, sem condições de operacionalizá-las, e os que detêm os recursos para financiá-las e não querem liberá-los.

O dinheiro do trabalhador brasileiro tem de ser melhor remunerado e não pode ficar parado na Caixa Econômica Federal, à mercê de contratações, como ocorreu em 1990, tendo-se chegado ao final do ano com 2,5 bilhões de BTN, ou seja, 315 bilhões de cruzeiros, parados, sem correção, na CEF, enquanto os juros reais do mercado chegavam a 80% ao ano.

Neste momento de crise em que estamos vivendo, nesta hora em que há turbulência no mercado de trabalho como natural consequência do ajustamento conjuntural da economia, levando milhares de trabalhadores a perder seus empregos, nesta hora em que a massa salarial de arrocho salarial ou demissões, nesta hora em que a massa salarial se reduz drasticamente através de arrocho salarial ou de demissões, nesta hora em que há diminuição de ingresso de recursos e aumento de saques do FGTS, creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que devemos repensar os objetivos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, buscar critérios mais justos, que beneficiem os trabalhadores brasileiros e possibilitem uma verdadeira distribuição de riqueza em nosso País, que é, vergonhosamente, um dos campeões mundiais de concentração de renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, pela atualidade do tema colocado na Ordem do Dia, quando se inclui no Projeto de Reconstrução Nacional a possibilidade do ensino pago, me parece oportuna a leitura do artigo do reitor da USP, Roberto Leal Lobo e Silva Filho, publicado na *Folha de S. Paulo* de 3-4-91.

Trata-se de um artigo lúcido, que coloca questões fundamentais e irrespondíveis. Por isso mesmo, merece ir para o registro nos Anais da Casa.

É a seguinte a íntegra do artigo:

Folha de S. Paulo 3-4-91
TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Ensino Pago

Roberto Leal Lobo e Silva Filho

Em recente encontro realizado no Rio, onde se discutiu educação e desenvolvimento, técnicos do Banco Mundial e especialistas brasileiros voltaram a insistir na tese do ensino superior pago como projeto educacional para o Brasil. O argumento apresentado no encontro merece uma análise detalhada que ajude a sociedade a se posicionar em relação a essa questão, que, previsivelmente, deverá ser encaminhada para uma decisão do Congresso Nacional.

Qualquer medida que introduza o ensino pago em instituições públicas exigirá uma emenda constitucional, uma vez que a atual Carta Magna prescreve que haverá "gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais".

Em termos gerais, o argumento apresentado é o seguinte: o Governo Federal despende US\$ 3,5 bilhões ao ano com a manutenção do ensino superior. Esses recursos permitiram dobrar o investimento no ensino básico (1º e 2º graus) adicionando US\$ 161 por aluno aos US\$ 150 atualmente despendidos nos estabelecimentos oficiais.

O argumento parece lógico porque prioriza o ensino básico vis-à-vis o ensino superior, democratizando a formação básica do cidadão. Esquecem-se, no entanto, os defensores dessa tese de alguns aspectos fundamentais para a completa apreciação da matéria.

Em primeiro lugar, é bom lembrar que na Europa Ocidental o ensino universitário é, em sua maioria, essencialmente gratuito apesar dos ventos liberais que percorrem o continente. A Europa Ocidental ainda considera investimento a formação de quadros de nível superior. Nem precisamos tomar em conta nesse levantamento todo o mundo socialista.

Nos Estados Unidos, paradigma do ensino superior pago, a "tuition" cobrada dos estudantes representa apenas uma parcela pequena do orçamento das melhores universidades, alguma coisa da ordem de 20%. O restante do orçamento é composto por doações, convênios com empresas ou órgãos federais, cursos de atualização profissional, fundos privados, estatais ou municipais, etc. Ainda assim, essas universidades estão enfrentando dificuldades para atrair estudantes da classe média, principalmente nas áreas de ciências exatas e humanas, onde o retorno salarial do graduado não com-

pensa o pesado investimento feito pelos pais na formação de seus filhos.

Isso num país onde a renda *per capita* é da ordem de US\$ 20 mil!

O ensino universitário é naturalmente caro porque as universidades têm como finalidade a integração do ensino, da pesquisa e de extensão de serviços à comunidade. O desenvolvimento das atividades universitárias cuja missão é, também, desenvolver a ciência e a tecnologia, as artes e a cultura exigem complexos laboratórios, técnicos altamente especializados e hospitais-escola com equipamentos modernos, que escondem no cálculo simplista do custo por aluno os recursos necessários ao desenvolvimento geral da Nação.

Em São Paulo, por exemplo, o Estado investe perto de US\$ 800 milhões anualmente em suas três universidades, para cerca de 60 mil alunos de graduação (cobraremos também dos bolsistas de pós-graduação?). Seguindo-se as contas do Banco Mundial, "bastaria" cobrar US\$ 13 mil/ano por aluno para que o ensino superior do Estado ficasse auto-suficiente. Por cálculo semelhante, um aluno do MIT custaria cerca de US\$ 100 mil por ano.

A pergunta é: quem vai poder pagar essa conta? Num País com uma renda *per capita* de aproximadamente US\$ 2 mil essa quantia é astronômica. Ainda mais: cerca de 50% dos alunos matriculados nas universidades públicas de São Paulo são egressos da escola pública e não têm, em geral, condições de arcar com qualquer custo. Se esses fossem dispensados, sobriam para os demais anuidades de US\$ 26 mil. O valor é tão absurdo, em termos brasileiros, que para nossa classe média, a que sempre paga as contas, pareceria uma piada de mau gosto. Dividamos então essa anuidade por dez para viabilizarmos a cobrança. Seriam US\$ 2,6 mil anuais, o que corresponde a uma mensalidade em torno de Cr\$ 50 mil, mais ou menos o custo de uma escola privada. Mas então, à custa de introduzirmos mais um fator de discriminação sócio-econômica (e não um elemento significativo de distribuição de renda), o auxílio proveniente das mensalidades atingiria não mais de 10% do orçamento global das universidades.

Certamente essa não seria a solução para os problemas do ensino de 1º e 2º graus, já que adicionaria, pelas contas do Banco Mundial, US\$ 16 por aluno desse segmento. A recuperação da escola pública certamente não passa por aí!

Em segundo lugar, a recuperação do ensino básico no Brasil só poderá ocorrer se houver uma forte participação de nossas universidades para organizar um projeto de fôlego para revalorizar o ensino público do Estado, em situação de lamentável abandono.

A Universidade de São Paulo já ofereceu várias propostas, entre elas a retomada em escala dos programas de atualização de professores da rede, a criação de escolas que dispusessem de professores em tempo integral com o apoio das universidades públicas do Estado e que sirvam, ao mesmo tempo, de centros de referência (como os atuais colégios de aplicação), e de centros irradiadores regionais para expansão do modelo para toda a rede. Outras propostas tratam da transformação das delegacias de ensino em centros de apoio a professores e alunos para o desenvolvimento cultural e científico, a reorganização da carreira do magistério valorizando o desempenho e, finalmente, a descentralização administrativa que dará aos diretores a autonomia mínima necessária a uma boa gestão.

A partir do complexo universitário do Estado, com campi espalhados por todo o território, seria perfeitamente possível reverter a tendência deteriorante que aflige o nosso ensino básico.

São propostas concretas e sinceras que as universidades apresentaram para exame pelo governo do Estado, em particular pela Secretaria da Educação, cujo Secretário Fernando de Moraes tem demonstrado empenho em articular-se com a competência instalada em nossas universidades para viabilizar um programa realista de apoio à rede pública do Estado.

Ao contrário do que pensa o Banco Mundial, a recuperação do ensino básico no Brasil não pode dispensar as instituições de ensino superior que têm por sua vez obrigação de colaborar nessa grande tarefa que é de ajudar a educar nossa população como um dever de cidadania.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 1991, de autoria do Senador Afonso Carmago, que dá nova redação ao caput do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto foi apresentada uma emenda. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA OFERECIDA

Ao Projeto de Resolução nº 16, de 1991, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal

Nº 1

— inclua-se onde couber o seguinte parágrafo:

Art. 65.

— As representações partidárias com número de membros inferior a um vinte e cinco avos da composição do Senado terão Líderes com as atribuições previstas neste Regimento, sem direito, entretanto às vantagens administrativas adicionais previstas para os gabinetes de liderança.

Sala das sessões, 3 de abril de 1991. — Senador Eduardo Suplicy.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

A presidência comunica ao plenário que não serão designadas matérias para a ordem do dia da sessão ordinária de amanhã, em virtude do comparecimento do Ministro de Estado do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1990.**

Às 10 horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme livro de presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado José Camargo, 1º Secretário; Deputado Floriceno Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro; Senador Nelson Carneiro e Senador Odacir Soares, Membros Permanentes do Conselho e Deputado Antonio Ueno, Suplente dos Membros Permanentes do Conselho. O Se-

nhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade, sem restrições. Usando da palavra o Senhor Presidente agradeceu aos demais membros da Comissão Executiva pelo decisivo apoio que recebeu dos colegas, salientando o desempenho de cada um na condução da Associação no exercício que se findava. A seguir, por indicação do Senhor Presidente foram escolhidos os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente e Odacir Soares, Membro Permanente do Conselho, para também assinarem, em conjunto com a Presidência, os cheques e demais documentos bancários da Associação. Ficou decidido que a assinatura do Senador Francisco Rollemberg terá validade tanto como substituto do Presidente como em conjunto com ele. Às 10:30 horas, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a Reunião e, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Rachid Saldanha Derzi — Presidente.